



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 – ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	Josias do Espírito Santo Coelho dos Santos	Chefe de Departamento Municipal de Transporte	255-3
2	Ane Carine dos Santos Cardoso	Assessor 2	1030-1
3	Delinan de Sousa Nascimento	Assessor 2	328-4

3 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa para fornecimento de peças, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Com a implantação do Pregão Eletrônico, no ano de 2020, as empresas para fornecimento de peças, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

dos Crentes – MA, passaram a ser realizadas através dessa modalidade, por recomendação legal. A modalidade vem mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz. Alguns problemas decorrentes das descrições dos itens foram solucionados e, problemas pontuais no tocante ao fornecimento destes itens em lotes foram equacionados junto aos fornecedores.

Foi analisado cada lote, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos produtos.

As seguintes normativas irão disciplinar a compra de peças, para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes-MA, através do Pregão Eletrônico 011/2024:

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto Municipal nº 004/2024, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para fornecimento de peças, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes – MA, durante o ano de 2024.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como objetivo atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA, para aquisição de peças a fim de manter a continuidade das operações desempenhadas por esses equipamentos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da frota do Município, neste caso de peças, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam veículos de maneira que atendam padrões recomendados, como também da manutenção preventiva da frota dos automóveis.

Considerando que a natureza da aplicabilidade dos materiais é constante e que a frota de veículos e máquinas municipais desempenha um papel vital nas operações diárias que visam atender às demandas da continuidade das operações desempenhadas por esses equipamentos no município, tal aquisição configura-se como de grande necessidade. Uma vez que, a falta destes materiais ocasionaria prejuízo de muitas das importantes atividades desenvolvidas no município.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços municipais é que se justifica a contratação de empresa para fornecimento de peças, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes – MA, durante o ano de 2024.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lotes, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2024.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais,

habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permitida a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
LOTE I - VEÍCULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE M BB 1313 ANO 1987			
1	ALAVANCA CAIXA	UNID	1
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8
4	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	1
5	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	2
6	BOMBA DAGUA	UNID	1
7	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1
8	BOMBA ÓLEO	UNID	1
9	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

10	BRAÇO RETO DIREÇÃO	UNID	1
11	BUCHA COMANDO	UNID	2
12	BUCHA DA MOLA SUSPENSÃO	UNID	2
13	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	2
14	CABECOTE COMPRESSOR	UNID	1
15	CANO COMPRESSOR AR	UNID	1
16	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	UNID	1
17	CANO SAIDA MOTOR	UNID	1
18	CARCAÇA EMBREAGEM	UNID	1
19	CARDAN	UNID	1
20	CATRACA FREIO	UNID	2
21	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1
22	COLUNA DIREÇÃO	UNID	1
23	COROA PINHAO	UNID	1
24	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1
25	COXIM CABINE	UNID	2
26	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	2
27	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	2
28	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2
29	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2
30	CUÍCA FREIO	UNID	2
31	CUPILHA MANGA EIXO	UNID	16
32	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	UNID	1
33	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	UNID	1
34	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	UNID	1
35	ENGRENAGEM RE GRANDE	UNID	1
36	FECHADURA PORTA LE/LD	UNID	2
37	FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	2
38	FILTRO DE AR	UNID	2
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	2
40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	2
41	FILTRO ÓLEO	UNID	2
42	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	UNID	4
43	GARFO SOLDAVEL CARDAN	UNID	1
44	GRAMPO MOLA TRASEIRA	UNID	4
45	HELICE VENTILADOR	UNID	1
46	INTERRUPTOR FREIO	UNID	1
47	INTERRUPTOR RE	UNID	1
48	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	UNID	1
49	JOGO BORRACHA PORTA	JG	1
50	JOGO CANALETA PORTA	JG	1
51	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	JG	1
52	JOGO MOLA SAPATA	JG	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

53	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	JG	2
54	JUMELO FEIXE	UNID	2
55	JUNÇÃO BASCULANTE	UNID	1
56	JUNÇÃO DIREÇÃO	UNID	1
57	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	UNID	1
58	JUNTA SEMI EIXO	UNID	2
59	JUNTA TAMPA LATERAL	UNID	1
60	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1
61	LÂMPADA DE UM POLO	UNID	6
62	LÂMPADA FAROL	UNID	4
63	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	2
64	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	2
65	LONA FREIO TRASEIRA	JG	2
66	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNID	2
67	MANGA EIXO	UNID	2
68	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1
69	MANGUEIRA CUÍCA	UNID	1
70	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1
71	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UNID	1
72	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	1
73	MAQUINA VIDRO PORTA LE/LD	UNID	2
74	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	1
75	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	1
76	PARA - BRISAS	UNID	1
77	PARAFUSO DE RODA	UNID	32
78	PEDAL ACELERADOR	UNID	1
79	PINO DA BALANÇA	UNID	2
80	PLANETARIA DIFERENCIAL	UNID	1
81	POLIA MOTOR	UNID	1
82	REPARO EIXO 'S'	UNID	1
83	REPARO SETOR DIREÇÃO	UNID	1
84	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2
85	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UNID	1
86	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2
87	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UNID	1
88	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UNID	1
89	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	2
90	ROLAMENTO MANGA EIXO	UNID	2
91	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	2
92	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	2
93	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	UNID	2
94	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID	2
95	SATELITE DIFERENCIAL	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

96	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	4
97	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UNID	2
98	TAMBOR FREIO DIANTEIRA	UNID	2
99	TAMBOR FREIO TRASEIRA	UNID	2
100	TAMPA CUBO TRASEIRA	UNID	4
101	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UNID	2
102	TERMINAL DIRECAO	UNID	2
103	TRAVA CABINE	UNID	2
104	TRAVA CUBO TRASEIRA	UNID	4
105	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	UNID	1
106	TRAVA MANGA EIXO	UNID	2
107	TRAVA PINO PATIM FREIO	UNID	4

LOTE II - MAQUINA: 01 RETROESCAVADORA 3C ANO 2013			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
108	ANEL CONVERSOR	UNID	1
109	ANEL SEGMENTO	UNID	1
110	ANEL TEFLON	UNID	1
111	ARRUELA TRAVA	UNID	2
112	BOMBA DE ARTICULAÇÃO	UNID	1
113	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1
114	BOMBA TRM S/ CANECA	UNID	1
115	BUCHA BALANCA	UNID	2
116	BUCHA BALDE	UNID	2
117	BUCHA DO H	UNID	2
118	BUCHA ROTULA	UNID	2
119	CABO ACELERADOR	UNID	2
120	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID	2
121	CABO DE REVERSÃO	UNID	2
122	CAPA SECA	UNID	1
123	CILINDRO MESTRE	UNID	1
124	COLMEIA RADIADOR	UNID	1
125	COROA PINHA	UNID	2
126	COROA PLANETARIA	UNID	2
127	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
128	COXIM MOTOR	UNID	1
129	COXIM RADIADOR	UNID	1
130	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	UNID	8
131	CRUZETA	UNID	2
132	CRUZETA CARDAN	UNID	2
133	CUBO CONVERSOR	UNID	1
134	DEFLETOR CONVERSOR	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

135	DENTE CONCHA	UNID	12
136	DISCO GROSSO	UNID	1
137	ENGRENAGEM SOLAR	UNID	1
138	ESTATOR CONVERSOR	UNID	1
139	FILTRO AR EXTERNO	UNID	3
140	FILTRO AR INTERNO	UNID	3
141	FILTRO CONVERSOR	UNID	3
142	FILTRO DIESEL	UNID	3
143	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	UNID	3
144	FILTRO TELA	UNID	3
145	GAXETA DO FILTRO	UNID	3
146	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	UNID	1
147	HELICE	UNID	1
148	IMPULSOR CONVERSOR	UNID	1
149	JOGO VEDACAO CONVERSOR	JG	1
150	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1
151	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1
152	KIT EMBREAGEM	KIT	1
153	LAMINA	UNID	3
154	LUVA DO CARDAN	UNID	2
155	LUVA SAIDA	UNID	2
156	MANCAL SEM ROLAMENTO	UNID	1
157	MANGUEIRA HIDRAULICA	UNID	1
158	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNID	1
159	MANGUEIRA PURIFICADOR	UNID	1
160	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1
161	PARAFUSO CREMALHEIRA	UNID	8
162	PARAFUSO LAMINA	UNID	32
163	PINO ARTICULACAO	UNID	2
164	PINO BALANCA	UNID	2
165	PINO BALDE	UNID	2
166	PINO BRONZE	UNID	2
167	PINO DO H	UNID	2
168	PISTAO	UNID	4
169	POLIA VENTILADOR	UNID	2
170	PORCA BALANCA	UNID	2
171	PORCA LAMINA	UNID	32
172	RADIADOR OLEO	UNID	1
173	REPARO CILINDRO DIRECAO	UNID	1
174	REPARO CILINDRO FREIO	UNID	1
175	REPARO CILINDRO INCLINACAO	UNID	1
176	REPARO CILINDRO LEVANTE	UNID	1
177	RETENTOR CONVERSO	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

178	RETENTOR DIFERENCIAL	UNID	1
179	RETENTOR DO CUBO	UNID	1
180	RETENTOR DO PIÃO	UNID	1
181	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UNID	2
182	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2
183	ROLAMENTO CENTRO	UNID	1
184	SILENCIOSO	UNID	1
185	SUPORTE EIXO FLANGE	UNID	1
186	TAMPA	UNID	1
187	TERMINAL DOS CABOS	UNID	1
188	TRAVA	UNID	1
189	TRAVA CONVERSOR	UNID	2
190	TUBO ESCAPAMENTO	UNID	1
191	TURBINA CONVERSOR	UNID	1
192	VARETA OLEO	UNID	2
193	VOLANTE DIREÇÃO	UNID	1

LOTE III - TRATOR: 01 MASSEY FERRUSON 292 C/GRADE ANO 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
194	ANEL BI PARTIDA	UNID	1
195	ANEL ELÁSTICO	UNID	1
196	ANEL SINCRONIZADO	UNID	1
197	ANEL TRAVA EIXO	UNID	1
198	ANEL TRAVA ENGRANAGEM	UNID	1
199	ANEL TRAVA MOTOR	UNID	1
200	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	UNID	1
201	ARO EMBREAGEM	UNID	1
202	ARRUELA 3/8 15MM	UNID	1
203	ARRUELA ENCOSTO	UNID	1
204	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	UNID	1
205	BALANCIN	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

206	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	UNID	1
207	BARRA DIREÇÃO	UNID	1
208	BICO INJETOR	UNID	4
209	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1
210	BUCHA HASTE	UNID	1
211	BUCHA MANGA EIXO	UNID	1
212	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO S	UNID	1
213	BUCHA VOLANTE	UNID	1
214	BUJÃO BLOCO	UNID	1
215	CABEÇA ARTICULADORA	UNID	1
216	CABO 2 RCA	UNID	2
217	CABO ACELERADOR	UNID	2
218	CABO EMBREAGEM	UNID	2
219	CABO VELOCIMETRO	UNID	2
220	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
221	CORREIA DENTADA	UNID	2
222	COXIM RADIADOR	UNID	2
223	CREMALHEIRA	UNID	6
224	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	UNID	6
225	CRUZETA CARDAN	UNID	2
226	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	UNID	2
227	CUBO ACOPLAGEM	UNID	2
228	CUBO EIXO DIANTEIRO	UNID	2
229	CUBO HASTER	UNID	2
230	DENTE CONCHA	UNID	8
231	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UNID	1
232	DISCO EIXO EMBREAGEM	UNID	1
233	DISCO EMBREAGEM	UNID	1
234	DISCO GRADE	UNID	20
235	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	UNID	1
236	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	UNID	1
237	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	UNID	1
238	EIXO AÇO USINADO	UNID	1
239	EIXO BALANCIN	UNID	1
240	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	UNID	1
241	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	UNID	1
242	EMBOLO	UNID	1
243	ENGRENAGEM 1 ^a	UNID	1
244	ENGRENAGEM 2 ^a	UNID	1
245	ENGRENAGEM 3 ^a	UNID	1
246	ENGRENAGEM 4 ^a	UNID	1
247	ENGRENAGEM CONDUTORA	UNID	1
248	ENGRENAGEM CONDUZIDA	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

249	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	UNID	1
250	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	UNID	1
251	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	UNID	1
252	ENGRENAGEM PRIMARIA	UNID	1
253	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	UNID	1
254	ESFERA	UNID	1
255	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	UNID	1
256	ESPAÇADOR EIXO	UNID	1
257	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	UNID	1
258	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	UNID	1
259	ESTOJO DIFERENCIAL	UNID	1
260	EXTREMIDADE LD	UNID	1
261	EXTREMIDADE LE	UNID	1
262	FAROL	UNID	2
263	FILTRO AR EXTERNO	UNID	3
264	FILTRO AR INTERNO	UNID	3
265	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	3
266	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	3
267	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	UNID	3
268	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	UNID	3
269	FORÇA AÇO	UNID	1
270	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	UNID	1
271	GARFO EIXO DIFERENCIAL	UNID	1
272	GARFO EIXO INJETOR	UNID	1
273	GARFO EMBREAGEM	UNID	1
274	GARFO TRANSMISSÃO	UNID	1
275	GRAMPO CRUZETA	UNID	2
276	GRAXEIRO EIXO	UNID	1
277	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	UNID	1
278	GUIA VÁLVULA ESCAPE	UNID	1
279	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	UNID	1
280	HASTE ROSCADA	UNID	1
281	HASTE TRANSMISSÃO	UNID	1
282	HELICE DO MOTOR	UNID	1
283	IGNIÇÃO	UNID	1
284	IMPULSOR	UNID	1
285	INDICADOR COMBUSTIVEL	UNID	1
286	JOGO DE COROA E PIÃO 15X33	JG	6
287	JUNTA ALOJAMENTO BICO	UNID	1
288	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1
289	JUNTA CARTER	UNID	1
290	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UNID	1
291	JUNTA COLETOR ESCAPE	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

292	JUNTA INFERIOR	UNID	1
293	JUNTA MANGA EIXO	UNID	1
294	JUNTA MOTOR COMPLETO	UNID	1
295	KIT EMBREAGEM	KIT	1
296	LUVA DA REDUÇÃO DO DIFERENCIAL	UNID	1
297	LUVA DO CARDAN	UNID	2
298	MANGOTE ENCAIXE	UNID	1
299	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UNID	2
300	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UNID	2
301	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1
302	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	UNID	1
303	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	UNID	1
304	MANGUEIRA TURBINA	UNID	1
305	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	UNID	1
306	MOLA -BOS	UNID	1
307	MOLA ENGATE	UNID	1
308	MOLA ENGENAGEM TRANSFERÊNCIA	UNID	1
309	MOLA PLATOR	UNID	1
310	MOLA VÁLVULA	UNID	1
311	MOTOR PARTIDA	UNID	1
312	PARAFUSO CABEÇOTE	UNID	6
313	PARAFUSO COLETOR	UNID	8
314	PARAFUSO COROA	UNID	12
315	PARAFUSO FIXADOR	UNID	12
316	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD	UNID	6
317	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE	UNID	6
318	PARAFUSO VOLANTE	UNID	2
319	PINHÃO LATERAL CAMBIO	UNID	1
320	PINO ACIONADOR	UNID	1
321	PINO AÇO	UNID	1
322	PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	UNID	1
323	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	UNID	1
324	PINO ELÁSTICO	UNID	1
325	PINO EMBREAGEM	UNID	1
326	PINO ENGENAGEM DUPLA	UNID	1
327	PISTÃO BOMBA INJETORA	UNID	1
328	PISTÃO PINCA FREIO	UNID	1
329	PIVO BANDEJA	UNID	2
330	PIVO BANDEJA SUPERIOR	UNID	2
331	PLACA SUPORTE	UNID	1
332	PLACA EMBREAGEM	UNID	1
333	PLAQUETA	UNID	1
334	PLATOR ENBREAGEM	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

335	POLIA ALTERNADOR	UNID	1
336	PONTA CARCAÇA	UNID	1
337	PONTEIRA CARDAN	UNID	1
338	PORCA 7/6 X 2	UNID	12
339	PORCA AGREGADO	UNID	6
340	PORCA BORBOLETA	UNID	6
341	PORCA EIXO	UNID	6
342	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	UNID	6
343	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	UNID	6
344	PORCA PINHÃO	UNID	6
345	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	UNID	6
346	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	UNID	6
347	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	UNID	6
348	PORTADOR 4ª ENGENAGEM TRAÇÃO	UNID	1
349	PRATO VÁLVULA	UNID	1
350	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA	UNID	1
351	RETENTOR RODA	UNID	1
352	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	1
353	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	1
354	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	UNID	1
355	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	UNID	1
356	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	UNID	1
357	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	UNID	1
358	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UNID	1
359	ROLAMENTO MANGA EIXO	UNID	1
360	ROLAMENTO PINHÃO	UNID	1
361	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	1
362	ROLAMENTO SEMI EIXO	UNID	1
363	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	UNID	1
364	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	UNID	1
365	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	UNID	1
366	ROLETE ENGENAGEM 4ª	UNID	1
367	SAPATA FREIO	UNID	2
368	SATELITE CONEY EMBREAGEM	UNID	1
369	SEMI EIXO LD	UNID	1
370	SEMI EIXO LE	UNID	1
371	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	UNID	1
372	SILENCIOSO	UNID	1
373	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	UNID	1
374	TANQUE COMBUSTÍVEL	UNID	1
375	TOMADA DE FORÇA	UNID	1
376	TRAVA ROLAMENTO COM BUCHAS	UNID	1
377	TUBO ADMISSÃO TURBINA	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

378	TUBO FLÉXIVEL	UNID	1
379	TUBO FREIO DIANTEIRO LD	UNID	1
380	TUBO FREIO DIANTEIRO LE	UNID	1
381	TUBO INJETOR BICO	UNID	1
382	TUBO RESERVATÓRIO	UNID	1
383	TUBO RÍGIDO BOMBA	UNID	1
384	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1
385	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	UNID	1

LOTE IV - MAQUINA: 01 PATROL 845-B CASE ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
386	ANEL CONVERSOR	UNID	1
387	ANEL SEGMENTO	UNID	1
388	ANEL TEFLON	UNID	1
389	ARRUELA TRAVA	UNID	2
390	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	1
391	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1
392	BOMBA TRM S/ CANECA	UNID	1
393	BUCHA BALANCA	UNID	2
394	BUCHA BALDE	UNID	2
395	BUCHA ROTULAR	UNID	2
396	CABO ACELERADOR	UNID	2
397	CABO REVERSAO	UNID	2
398	CAPA SECA	UNID	2
399	CILINDRO MESTRE	UNID	1
400	COLMEIA RADIADOR	UNID	1
401	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	1
402	COROA PLANETARIA	UNID	1
403	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
404	COXIM MOTOR	UNID	2
405	COXIM RADIADOR	UNID	2
406	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	UNID	6
407	CRUZETA	UNID	6
408	CUBO CONVERSOR	UNID	1
409	DEFLETOR CONVERSOR	UNID	1
410	DENTE CONCHA	UNID	12
411	DISCO GROSSO	UNID	2
412	ENGRENAGEM SOLAR	UNID	1
413	ESCARIFICADOR	UNID	1
414	ESTATOR CONVERSOR	UNID	1
415	FILTRO AR EXTERNO	UNID	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

416	FILTRO AR INTERNO	UNID	3
417	FILTRO CONVERSOR	UNID	3
418	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	3
419	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	3
420	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID	3
421	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UNID	3
422	FILTRO DIESEL	UNID	3
423	FILTRO HIDRAULICO	UNID	3
424	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	UNID	3
425	FILTRO TELA	UNID	3
426	GAXETA DO FILTRO	UNID	3
427	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	UNID	1
428	HELICE	UNID	1
429	IMPULSOR CONVERSOR	UNID	1
430	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS	JG	1
431	JOGO VEDACAO CONVERSOR	JG	1
432	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1
433	LAMINA	UNID	6
434	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2
435	LUVA DO CARDAN	UNID	2
436	LUVA SAIDA	UNID	2
437	MANCAL SEM ROLAMENTO	UNID	1
438	MANGUEIRA HIDRAULICA	UNID	1
439	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNID	1
440	MANGUEIRA PURIFICADOR	UNID	1
441	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1
442	PARABRISA	UNID	1
443	PARAFUSO CREMALHEIRA	UNID	6
444	PARAFUSO LAMINA	UNID	32
445	PINO ARTICULACAO	UNID	1
446	PINO BALANCA	UNID	1
447	PINO BALDE	UNID	1
448	PINO BRONZE	UNID	1
449	PISTAO	UNID	1
450	POLIA VENTILADOR	UNID	1
451	PORCA BALANCA	UNID	2
452	PORCA LAMINA	UNID	32
453	RADIADOR OLEO	UNID	1
454	REPARO CILINDRO DIRECAO	UNID	1
455	REPARO CILINDRO FREIO	UNID	1
456	REPARO CILINDRO INCLINACAO	UNID	1
457	REPARO CILINDRO LEVANTE	UNID	1
458	REPARO PISTÃO	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

459	RETENTOR CONVERSO	UNID	1
460	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UNID	1
461	RETENTOR DIFERENCIAL	UNID	1
462	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UNID	1
463	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	1
464	ROLAMENTO CENTRO	UNID	1
465	SILENCIOSO	UNID	1
466	SUPORTE EIXO FLANGE	UNID	1
467	TAMPA	UNID	1
468	TERMINAL DOS CABOS	UNID	1
469	TRAVA	UNID	1
470	TRAVA CONVERSOR	UNID	1
471	TUBO ESCAPAMENTO	UNID	1
472	TURBINA CONVERSOR	UNID	1
473	VARETA OLEO	UNID	1
474	VOLANTE DIREÇÃO	UNID	1

LOTE V - VEICULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE IVECO ANO 2014

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
475	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	UNID	30
476	ALAVANCA CAIXA	UNID	1
477	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8
478	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8
479	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	1
480	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	2
481	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1
482	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1
483	BOMBA ÓLEO	UNID	1
484	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UNID	1
485	BORRACHA CANO INJETOR	UNID	6
486	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNID	2
487	BORRACHA PORTA	UNID	2
488	BORRACHA VIGIA	UNID	2
489	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	1
490	BRAÇO RETO DIREÇÃO	UNID	1
491	BRONZE COMPRESSOR	UNID	1
492	BRONZE REGULAGEM COROA	UNID	1
493	BUCHA ALTERNADOR	UNID	4
494	BUCHA COMANDO	UNID	2
495	CABEÇOTE COMPRESSOR	UNID	1
496	CANAleta PORTA	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

497	CANO COMPRESSOR AR	UNID	1
498	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	UNID	1
499	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	UNID	1
500	CANO SAÍDA MOTOR	UNID	1
501	CARCAÇA EMBREAGEM	UNID	1
502	CARDAM COMPLETO	UNID	1
503	CATRACA FREIO	UNID	2
504	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1
505	COLUNA DIREÇÃO	UNID	1
506	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	1
507	COROA PINHÃO	UNID	1
508	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
509	COXIM CABINE	UNID	2
510	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	2
511	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	2
512	CRUZETA CARDAM	UNID	2
513	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2
514	CUÍCA FREIO	UNID	2
515	CUPILHA MANGA EIXO	UNID	16
516	DIFERENCIAL	UNID	1
517	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	UNID	1
518	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	UNID	1
519	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	UNID	1
520	ENGRENAGEM RÉ GRANDE	UNID	1
521	FECHADURA PORTA LE/LD	UNID	2
522	FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	2
523	FILTRO AR EXTERNO	UNID	2
524	FILTRO AR INTERNO	UNID	2
525	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2
526	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	2
527	FILTRO ÓLEO	UNID	2
528	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	UNID	4
529	GARFO SOLDÁVEL CARDAM	UNID	1
530	GARFO MOLA TRASEIRA	UNID	4
531	HÉLICE VENTILADOR	UNID	1
532	INTERRUPTOR FREIO	UNID	1
533	INTERRUPTOR RÉ	UNID	1
534	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	UNID	1
535	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	1
536	JUMELO FEIXE	UNID	2
537	JUNÇÃO BASCULANTE	UNID	1
538	JUNÇÃO DIREÇÃO	UNID	1
539	JUNTA CAIXA MARCHA	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

540	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	UNID	1
541	JUNTA SEMI EIXO	UNID	2
542	JUNTA TAMPA LATERAL	UNID	1
543	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2
544	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2
545	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	2
546	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNID	2
547	MANGA EIXO	UNID	2
548	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1
549	MANGUEIRA CUÍCA	UNID	1
550	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1
551	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UNID	1
552	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	1
553	MAQUINA VIDRO PORTA LE/LD	UNID	2
554	MOLA SAPATA	UNID	4
555	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	1
556	PEDAL ACELERADOR	UNID	1
557	PLANETARIA DIFERENCIAL	UNID	1
558	PLATÔ EMBREAGEM	UNID	1
559	POLIA MOTOR	UNID	1
560	PORCA CAPA ORIGINAL	UNID	10
561	PORCA CARCAÇA	UNID	10
562	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	UNID	8
563	PORCA MANGA EIXO	UNID	8
564	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	UNID	12
565	QUEBRA SOL	UNID	2
566	QUEBRA VENTO LE/LD	UNID	2
567	REPARO EIXO 'S'	UNID	1
568	REPARO SETOR DIREÇÃO	UNID	1
569	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	1
570	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2
571	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	UNID	1
572	ROLAMENTO CARDAM	UNID	2
573	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UNID	1
574	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2
575	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	2
576	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	1
577	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UNID	1
578	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	2
579	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	2
580	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	2
581	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

582	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID	2
583	SATÉLITE DIFERENCIAL	UNID	1
584	SEMI EIXO	UNID	2
585	SERVO EMBREAGEM	UNID	1
586	SILENCIOSO	UNID	1
587	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	4
588	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM	UNID	2
589	SUSPENSOR DE AR	UNID	1
590	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2
591	TAMPA CUBO TRASEIRA	UNID	2
592	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1
593	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UNID	2
594	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2
595	TRAVA CUBO TRASEIRA	UNID	4
596	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	UNID	2
597	TRAVA MANGA EIXO	UNID	4
598	TRAVA PINO PATIM FREIO	UNID	4

**LOTE VI - VEICULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE IVECO 150 E21 ANO
2018/2019**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
599	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	UNID	30
600	ALAVANCA CAIXA	UNID	1
601	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6
602	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6
603	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	1
604	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	2
605	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1
606	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1
607	BOMBA ÓLEO	UNID	1
608	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UNID	1
609	BORRACHA CANO INJETOR	UNID	6
610	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNID	2
611	BORRACHA PORTA	UNID	2
612	BORRACHA VIGIA	UNID	2
613	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	1
614	BRAÇO RETO DIREÇÃO	UNID	1
615	BRONZE COMPRESSOR	UNID	1
616	BRONZE REGULAGEM COROA	UNID	1
617	BUCHA ALTERNADOR	UNID	4
618	BUCHA COMANDO	UNID	2
619	CABEÇOTE COMPRESSOR	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

620	CANAleta PORTA	UNID	2
621	CANO COMPRESSOR AR	UNID	1
622	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	UNID	1
623	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	UNID	1
624	CANO SAÍDA MOTOR	UNID	1
625	CARCAÇA EMBREAGEM	UNID	1
626	CARDAM COMPLETO	UNID	1
627	CATRACA FREIO	UNID	2
628	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1
629	COLUNA DIREÇÃO	UNID	1
630	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	1
631	COROA PINHÃO	UNID	1
632	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
633	COXIM CABINE	UNID	2
634	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	2
635	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	2
636	CRUZETA CARDAM	UNID	2
637	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2
638	CUÍCA FREIO	UNID	2
639	CUPILHA MANGA EIXO	UNID	16
640	DIFERENCIAL	UNID	1
641	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	UNID	1
642	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	UNID	1
643	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	UNID	1
644	ENGRENAGEM RÉ GRANDE	UNID	1
645	FECHADURA PORTA LE/LD	UNID	2
646	FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	2
647	FILTRO AR EXTERNO	UNID	2
648	FILTRO AR INTERNO	UNID	2
649	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2
650	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	2
651	FILTRO ÓLEO	UNID	2
652	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	UNID	4
653	GARFO SOLDÁVEL CARDAM	UNID	1
654	GRAMPO MOLA TRASEIRA	UNID	4
655	HÉLICE VENTILADOR	UNID	1
656	INTERRUPTOR FREIO	UNID	1
657	INTERRUPTOR RÉ	UNID	1
658	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	UNID	1
659	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	1
660	JUMELO FEIXE	UNID	2
661	JUNÇÃO BASCULANTE	UNID	1
662	JUNÇÃO DIREÇÃO	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

663	JUNTA CAIXA MARCHA	UNID	1
664	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	UNID	1
665	JUNTA SEMI EIXO	UNID	2
666	JUNTA TAMPA LATERAL	UNID	1
667	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2
668	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2
669	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	2
670	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNID	2
671	MANGA EIXO	UNID	2
672	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1
673	MANGUEIRA CUÍCA	UNID	1
674	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1
675	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UNID	1
676	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	1
677	MAQUINA VIDRO PORTA LE/LD	UNID	2
678	MOLA SAPATA	UNID	4
679	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	1
680	PEDAL ACELERADOR	UNID	1
681	PLANETARIA DIFERENCIAL	UNID	1
682	PLATÔ EMBREAGEM	UNID	1
683	POLIA MOTOR	UNID	1
684	PORCA CAPA ORIGINAL	UNID	10
685	PORCA CARCAÇA	UNID	10
686	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	UNID	8
687	PORCA MANGA EIXO	UNID	8
688	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	UNID	12
689	QUEBRA SOL	UNID	2
690	QUEBRA VENTO LE/LD	UNID	2
691	REPARO EIXO 'S'	UNID	1
692	REPARO SETOR DIREÇÃO	UNID	1
693	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	1
694	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2
695	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	UNID	1
696	ROLAMENTO CARDAM	UNID	2
697	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UNID	1
698	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2
699	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	2
700	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	1
701	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UNID	1
702	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	2
703	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	2
704	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

705	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	UNID	2
706	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID	2
707	SATÉLITE DIFERENCIAL	UNID	1
708	SEMI EIXO	UNID	2
709	SERVO EMBREAGEM	UNID	1
710	SILENCIOSO	UNID	1
711	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	4
712	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM	UNID	2
713	SUSPENSOR DE AR	UNID	1
714	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2
715	TAMPA CUBO TRASEIRA	UNID	2
716	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1
717	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UNID	2
718	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2
719	TRAVA CUBO TRASEIRA	UNID	4
720	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	UNID	2
721	TRAVA MANGA EIXO	UNID	4
722	TRAVA PINO PATIM FREIO	UNID	4

LOTE VII - MAQUINA: 01 PÁ CARREGADEIRA 524 K-II ANO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
723	FILTRO AR EXTERNO	UNID	3
724	FILTRO AR INTERNO	UNID	3
725	FILTRO ÓLEO EXTERNO	UNID	3
726	FILTRO ÓLEO INTERNO	UNID	3
727	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1
728	BOMBA DE ÓLEO	UNID	1
729	REPARO CILINDRO DE GIRO	UNID	2
730	REPARO CILINDRO DE LEVANTE	UNID	2
731	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UNID	2
732	REPARO CILINDRO LANÇA DE LEVANTE	UNID	2
733	REPARO CILINDRO DA CONCHA	UNID	2
734	IGNIÇÃO C/ CHAVE	UNID	2
735	TUBO MANOMETRO	UNID	1
736	TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1
737	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2
738	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2
739	CRUZETA CENTRAL	UNID	6
740	MANCAL CENTRAL	UNID	1
741	SILENCIOSO	UNID	1
742	MANOMETRO	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

743	LAMINA	UNID	6
744	DENTE	UNID	12
745	PARAFUSO LAMINA	UNID	12
746	PORCA LAMINA	UNID	12
747	ABRACADEIRA SILENCIOSO	UNID	6
748	BUCHA CONCHA	UNID	4
749	PINO CONCHA	UNID	4
750	ARRUELA CONCHA	UNID	4
751	BUCHA CENTRAL	UNID	2
752	PINO CENTRAL	UNID	1
753	CABO ACELERADOR	UNID	2

LOTE VIII - TRATOR: 02 MASSEY FERRUSON 4409 C/GRADE ANO 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
754	ACOPLAMENTO DA BARRA DIRECAO	UNID	2
755	ALTERNADOR	UNID	1
756	ANEL BRANCO MANCAL	UNID	2
757	ANEL ENCOSTO EIXO REF. 5140888	UNID	4
758	ANEL GRANDE DA COROA	UNID	4
759	ANEL PISTÃO HIDRÁULICO	UNID	6
760	ANEL REF. 14457281 -	UNID	4
761	ANEL TRAVA REF. 11068876	UNID	4
762	ANEL TRAVA REF. 225313	UNID	2
763	ARRUELA DA ENGRANAGEM	UNID	12
764	ARRUELA DO MANCAL	UNID	2
765	ARTICULAÇÃO ESFÉRICA REF. 5119660	UNID	2
766	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	4
767	BARRA DIREÇÃO LD REF. 84996830	UNID	4
768	BARRA DIREÇÃO LE REF. 84996831	UNID	4
769	BARRA TRAÇÃO REF. 82991156	UNID	4
770	BLOCO BRONZE	UNID	2
771	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2
772	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	1
773	BOMBA DE GRAXA	UNID	2
774	BOMBA DE OLEO	UNID	1
775	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UNID	2
776	BOMBA HID. TRAZEIRA	UNID	1
777	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1
778	BOMBA INJETORA	UNID	2
779	BOMBA REF. 3139920040	UNID	2
780	BRACO ESTABILIZADOR	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

781	BRACO TERCEIRO PONTO	UNID	1
782	BUCHA CABEÇA DE GATO	UNID	10
783	BUCHA CUBO RODA REF. 5104085	UNID	4
784	BUCHA DA CARCAÇA	UNID	4
785	BUCHA REF. 4950081	UNID	4
786	BUCHA REF. 5101112	UNID	4
787	BUCHA REF. 5129385	UNID	4
788	BUCHA SUP. DIANTEIRO REF. 5136116	UNID	4
789	BUCHA SUPORTE EIXO REF. 5140889	UNID	4
790	BUCHA SUPORTE REF. 5140589	UNID	4
791	CABEÇA DE GATO	UNID	2
792	CABO ACELERADOR REF. 5168803	UNID	2
793	CABO ACELERADOR REF. 5172111	UNID	2
794	CABO ACELERADOR REF. 5185437	UNID	2
795	CABO BAPU REF. 73400782	UNID	2
796	CABO DO ACELERADOR	UNID	2
797	CABO DO ACELERADOR DE MÃO	UNID	2
798	CABO DO FREIO DE MÃO	UNID	2
799	CABO VELOCIMETRO	UNID	1
800	CALCO DA PLANETARIA	UNID	2
801	CALÇO PIVO	UNID	30
802	CAMARA DE AR BOMBA	UNID	2
803	CAMISA CILINDRO DE DIREÇÃO	UNID	1
804	CARDAM	UNID	2
805	CHAPEU CHUVA	UNID	1
806	CILINDRO DIREÇÃO	UNID	1
807	CILINDRO EMBREAGEM REF. 5177914	UNID	4
808	CJ. COROA E PINHAO	UNID	1
809	COROA DA TRAÇÃO DIANTEIRA	UNID	2
810	COROA GRANDE DAS ENRG.	UNID	1
811	CORREIA	UNID	4
812	CRUZETA	UNID	4
813	CRUZETA DO MUNHAO	UNID	8
814	CUBO	UNID	4
815	CUBO DIANTEIRO	UNID	2
816	DEFLETOR DO RADIADOR -	UNID	6
817	DISCO CX DE TRACAO	UNID	8
818	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	6
819	DISCO DE FREIO	UNID	8
820	DISCO EMBREAGEM REF. 5165648B	UNID	2
821	EIXO CX TRAÇÃO TRASEIRA	UNID	1
822	EIXO DA BOMBA	UNID	1
823	EIXO DA TAMPA	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

824	EIXO MAIOR QUE TOCA O MUNHAO	UNID	4	
825	EIXO QUE TOCA O CARDAN 19D	UNID	1	
826	EIXO QUE TODA AS ENGR.	UNID	1	
827	EMBOLO DO BLOCO	UNID	2	
828	ENG. CX TRAÇÃO TRASEIRA	UNID	1	
829	ENGATE RÁPIDO REF. 5190882	UNID	4	
830	ENGR. SATELITE CX TRACAO	UNID	2	
831	ENGRENAGEM DA RED.	UNID	6	
832	ENGRENAGEM PLAN. CX TRACAO	UNID	2	
833	ENGRENAGEM PLANETARIA	UNID	16	
834	ESCAPADOR SUP. EIXO REF. 5136115	UNID	4	
835	ESFERA REF. 20063390	UNID	6	
836	FAROL TELA	UNID	4	
837	FILTRO DA BOMBA	UNID	1	
838	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	3	
839	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	3	
840	FUSÍVEIS	UNID	10	
841	GARFO REF. 5143463	UNID	2	
842	HÉLICE DO RADIADOR	UNID	2	
843	HORIMETRO	UNID	2	
844	IGNIÇÃO COMPLETA	UNID	1	
845	INDICADOR COMBUSTIVEL	UNID	1	
846	JG BRONZE BIELA	UNID	1	
847	JG BRONZE MANCAL	UNID	1	
848		140	UNID	1
849	JG DE JUNTA	UNID	1	
850	JG JUNTA CAMBIO	UNID	1	
851	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID	6	
852	JOGO REPARO CILINDRO HIDRÁULICO TRAS	UNID	6	
853	JOGO ROLETE ENGRENAGEM	UNID	360	
854	JUNTA REF. 5133799	UNID	2	
855	KIT MOTOR	UNID	4	
856	LAMELA CX TRACAO	UNID	10	
857	LÂMPADAS DOS FARÓIS	UNID	10	
858	LUVA REF. 5136120	UNID	2	
859	MANGUEIRA FILTRO DE AR	UNID	1	
860	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UNID	6	
861	MANOMETRO	UNID	1	
862	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	
863	MUNHAO COMPLETO	UNID	2	
864	PINHÃO	UNID	4	
865	PINO ACOPL. EIXO REF. 5140170	UNID	4	
866	PINO REF. 513372	UNID	4	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

867	PISTAO	UNID	1
868	PIVO	UNID	8
869	PIVO MANGA EIXO REF. 5137138	UNID	4
870	PLANETÁRIA DA TRAÇÃO DIANT DO CUBO REDUTOR	UNID	4
871	PLANETÁRIA DA TRAÇÃO DIANTEIRA	UNID	4
872	PLANETÁRIA DA TRAÇÃO DIANTEIRA	UNID	4
873	PLATÔ	UNID	2
874	PLATOR EMBREAGEM REF. 5177620B	UNID	2
875	PLATOR EMBREAGEM REF. 5189875	UNID	2
876	PONTA DE EIXO DA TRAÇÃO DIANT. DIREITO	UNID	10
877	PONTA DE EIXO DA TRAÇÃO DIREITA	UNID	2
878	PONTA DE EIXO DA TRAÇÃO ESQUERDA	UNID	2
879	PONTEIRA CARDAN FREZADA	UNID	1
880	PORCA CUBO DIANTEIRO REF. 5141692	UNID	2
881	PORCA RANHURADA	UNID	2
882	PRE FILTRO DE AR	UNID	1
883	RABIXO	UNID	1
884	RADIADOR	UNID	1
885	RASPADOR TAMPA DO EIXO	UNID	2
886	RELE DE PARTIDA	UNID	6
887	REPARO BOMBA HIDRAULICA DIR.	UNID	1
888	REPARO BOMBA HIDROSTATIC A	UNID	2
889	REPARO CILINDRO DIRECAO	UNID	4
890	REPARO COMPLETO PLATOR	UNID	1
891	REPARO DO PISTÃO DA DIREÇÃO	UNID	6
892	REPARO VALVULA BOMBA HID.	UNID	2
893	REPARO VEDACAO BOMBA HID.	UNID	1
894	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UNID	4
895	RETENTOR CX TRAÇÃO TRASEIRA	UNID	2
896	RETENTOR DA TAMPA DO EIXO	UNID	2
897	RETENTOR DO CARDAN REF. 80568900	UNID	2
898	RETENTOR DO CUBO REF. 5109311	UNID	2
899	RETENTOR EIXO DIATEIRO	UNID	6
900	RETENTOR FERRO REF. 5121907	UNID	3
901	RETENTOR FINO CAB. DE GATO	UNID	16
902	RETENTOR FREIO	UNID	10
903	RETENTOR GROSSO CAB. DE GATO	UNID	16
904	RETENTOR HASTE FREIO	UNID	6
905	RETENTOR POLIA	UNID	1
906	RETENTOR REF. 4985295	UNID	3
907	RETENTOR VOLANTE	UNID	1
908	ROLAMENTO AGULHA DO EIXO	UNID	2
909	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

910	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2
911	ROLAMENTO CX TRAÇÃO TRASEIRA	UNID	2
912	ROLAMENTO DE ESFERA DO EIXO	UNID	2
913	ROLAMENTO ENG. PLANETARIA	UNID	16
914	ROLAMENTO PE PINHAO	UNID	2
915	ROLAMENTO PIVO CAB. DE GATO	UNID	8
916	ROLAMENTO PONTA PINHAO	UNID	2
917	ROLAMENTO REF. 28042480	UNID	2
918	ROLAMENTO REF. 5137527	UNID	2
919	ROLAMENTO REF. 5141237	UNID	2
920	ROLAMENTO REF. 5141238	UNID	2
921	SAIA DO RADIADOR	UNID	3
922	SAIDA ESCAPAMENTO REF. 5173644	UNID	2
923	SAIDA REF. 5173646	UNID	2
924	SEMI-EIXO	UNID	2
925	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UNID	2
926	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	2
927	SEPARADOR DISCO FREIO	UNID	6
928	SILENCIADOR OVAL REF. 5169703	UNID	2
929	SINCRONIZADOR REF. 5186629	UNID	2
930	SUPORTE COLAR EMBREAGEM	UNID	1
931	TELA RADIADOR	UNID	1
932	TELESCÓPICA REF. R00192.3	UNID	2
933	TERMINAL DIREÇÃO R/D REF. 87395648	UNID	3
934	TERMINAL DIREÇÃO REF. 82991340	UNID	3
935	TERMOMETRO	UNID	1
936	TORNEIRA TANQUE REF. E7NN9N024A	UNID	2
937	TRAVA DA ENGENAGEM NO PORT.	UNID	16
938	TRAVA DO EIXO SOLAR	UNID	4
939	TRAVA DO EIXO SOLAR	UNID	4
940	TRAVA DO EIXO SOLAR	UNID	4
941	TRAVA EIXO SOLAR	UNID	8
942	TRAVA ROLAMENTO ENGR.	UNID	32
943	TUBO INJETOR Nº 1	UNID	1
944	TUBO INJETOR Nº 2	UNID	1
945	TUBO INJETOR Nº 3	UNID	1
946	TUBO INJETOR Nº 4	UNID	1
947	TUBO MANOMETRO	UNID	1
948	UNIDADE HIDROSTATICAS	UNID	1
949	VALVULA DE PRESSAO	UNID	1
950	VOLANTE DIREÇÃO	UNID	1
VALOT TOTAL RS			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOTE IX - VEÍCULO: 01 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-190 MAN ANO 2012			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
951	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	UNID	30
952	ALAVANCA CAIXA	UNID	1
953	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
954	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
955	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	1
956	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	1
957	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	4
958	BOMBA DAGUA	UNID	1
959	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1
960	BOMBA ÓLEO	UNID	1
961	BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	1
962	BORRACHA CANO INJETOR	UNID	6
963	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNID	2
964	BORRACHA VIGIA	UNID	2
965	BRACO RETO DIREÇÃO	UNID	1
966	BRONZE COMPRESSOR	UNID	1
967	BRONZE REGULAGEM COROA	UNID	1
968	BUCHA ALTERNADOR	UNID	4
969	BUCHA COMANDO	UNID	4
970	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	UNID	2
971	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	2
972	BUCHA DO TIRANTE	UNID	1
973	BUCHA TRAVA CABINE	UNID	2
974	CABECOTE COMPRESSOR	UNID	1
975	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1
976	CANO COMPRESSOR AR	UNID	1
977	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	UNID	1
978	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	UNID	2
979	CANO SAIDA MOTOR	UNID	1
980	CARCAÇA BOMBA ÓLEO	UNID	1
981	CARCACA EMBREAGEM	UNID	1
982	CARDAN COMPLETO	UNID	1
983	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	UNID	2
984	CHAVE SETA	UNID	2
985	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2
986	COLUNA DIREÇÃO	UNID	1
987	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNID	1
988	COROA PINHAO	UNID	1
989	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

990	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	UNID	1
991	COXIM CABINE	UNID	2
992	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	2
993	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	2
994	CRUZETA CARDAN	UNID	2
995	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2
996	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	2
997	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2
998	CUPILHA MANGA EIXO	UNID	6
999	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	UNID	1
1000	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	UNID	1
1001	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	1
1002	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	UNID	1
1003	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	UNID	1
1004	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	UNID	1
1005	ENGRENAGEM RE GRANDE	UNID	1
1006	EXAUSTOR	UNID	1
1007	FECHADURA PORTA LE/LD	UNID	4
1008	FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	2
1009	FILTRO DE AR	UNID	2
1010	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	2
1011	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	2
1012	FILTRO ÓLEO	UNID	2
1013	FILTRO RACOL	UNID	2
1014	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	UNID	4
1015	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10
1016	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	UNID	1
1017	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UNID	6
1018	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNID	6
1019	HELICE VENTILADOR	UNID	1
1020	INTERRUPTOR FREIO	UNID	1
1021	INTERRUPTOR RE	UNID	1
1022	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	UNID	1
1023	JOGO BORRACHA PORTA	UNID	4
1024	JOGO CANELETA PORTA	UNID	4
1025	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	3
1026	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	3
1027	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	UNID	1
1028	JOGO MOLA SAPATA	UNID	3
1029	JUMELO FEIXE	UNID	2
1030	JUNÇÃO BASCULANTE	UNID	1
1031	JUNÇÃO DIREÇÃO	UNID	1
1032	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1033	JUNTA SEMI EIXO	UNID	2
1034	JUNTA TAMPA LATERAL	UNID	1
1035	KIT DE EMBREAGEM	UNID	1
1036	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	UNID	4
1037	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	UNID	4
1038	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	4
1039	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	4
1040	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	4
1041	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNID	2
1042	MANGA EIXO	UNID	2
1043	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1
1044	MANGUEIRA CUÍCA	UNID	1
1045	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1
1046	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UNID	1
1047	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	1
1048	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	2
1049	MOLA 2º TRASEIRA	UNID	2
1050	MOLA CUÍCA TRASEIRA	UNID	2
1051	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	2
1052	MOLA DE PATIM PEQUENO	UNID	2
1053	MOLA TIRANTE	UNID	2
1054	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	PAR	4
1055	PARA-BRISAS	UNID	1
1056	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	4
1057	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UNID	4
1058	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	32
1059	PEDAL ACELERADOR	UNID	1
1060	PLANETARIA DIFERENCIAL	UNID	1
1061	PLATOR EMBREAGEM	UNID	1
1062	POLIA MOTOR	UNID	1
1063	PORCA CAPA ORIGINAL	UNID	6
1064	PORCA CARCAÇA	UNID	10
1065	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	UNID	12
1066	PORCA MANGA EIXO	UNID	10
1067	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	UNID	12
1068	QUEBRA SOL	UNID	2
1069	QUEBRA VENTO LE/LD	UNID	2
1070	REPARO EIXO 'S'	UNID	1
1071	REPARO SETOR DIREÇÃO	UNID	1
1072	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID	2
1073	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	UNID	2
1074	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	2
1075	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1076	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UNID	1
1077	ROLAMENTO DE CARDAN	UNID	1
1078	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UNID	2
1079	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNID	2
1080	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UNID	1
1081	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	1
1082	ROLAMENTO MANGA EIXO	UNID	2
1083	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	2
1084	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	2
1085	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	UNID	2
1086	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID	4
1087	SATELITE DIFERENCIAL	UNID	1
1088	SEMI EIXO	UNID	2
1089	SERVO FREIO	UNID	1
1090	SILENCIOSO	UNID	1
1091	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	4
1092	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UNID	2
1093	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	4
1094	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	UNID	4
1095	TAMPA CUBO TRASEIRA	UNID	4
1096	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	1
1097	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UNID	2
1098	TERMINAL DE BATERIA	UNID	2
1099	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2
1100	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	2
1101	TRAVA CUBO TRASEIRA	UNID	2
1102	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	UNID	2
1103	TRAVA MANGA EIXO	UNID	2
1104	TRAVA PINO PATIM FREIO	UNID	4
1105	VARETA ÓLEO COM BAINHA	UNID	1

LOTE X - VEÍCULO: 03 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-190 MAN ANO 2014

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1106	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	UNID	120
1107	ALAVANCA CAIXA	UNID	4
1108	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12
1109	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12
1110	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	4
1111	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	4
1112	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	16
1113	BOMBA DAGUA	UNID	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1114	BOMBA HIDRAULICA	UNID	4
1115	BOMBA ÓLEO	UNID	4
1116	BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	4
1117	BORRACHA CANO INJETOR	UNID	24
1118	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNID	12
1119	BORRACHA VIGIA	UNID	12
1120	BRACO RETO DIREÇÃO	UNID	4
1121	BRONZE COMPRESSOR	UNID	4
1122	BRONZE REGULAGEM COROA	UNID	4
1123	BUCHA ALTERNADOR	UNID	16
1124	BUCHA COMANDO	UNID	16
1125	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	UNID	12
1126	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	12
1127	BUCHA DO TIRANTE	UNID	4
1128	BUCHA TRAVA CABINE	UNID	8
1129	CABECOTE COMPRESSOR	UNID	4
1130	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	4
1131	CANO COMPRESSOR AR	UNID	4
1132	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	UNID	4
1133	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	UNID	4
1134	CANO SAIDA MOTOR	UNID	4
1135	CARCAÇA BOMBA ÓLEO	UNID	4
1136	CARCACA EMBREAGEM	UNID	4
1137	CARDAN COMPLETO	UNID	4
1138	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	UNID	12
1139	CHAVE SETA	UNID	4
1140	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	6
1141	COLUNA DIREÇÃO	UNID	4
1142	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNID	4
1143	COROA PINHAO	UNID	4
1144	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6
1145	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	UNID	6
1146	COXIM CABINE	UNID	12
1147	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	6
1148	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	6
1149	CRUZETA CARDAN	UNID	8
1150	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	6
1151	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	8
1152	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6
1153	CUPILHA MANGA EIXO	UNID	24
1154	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	UNID	4
1155	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	UNID	4
1156	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1157	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	UNID	4
1158	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	UNID	4
1159	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	UNID	4
1160	ENGRENAGEM RE GRANDE	UNID	4
1161	EXAUSTOR	UNID	4
1162	FECHADURA PORTA LE/LD	UNID	12
1163	FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	12
1164	FILTRO DE AR	UNID	6
1165	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	6
1166	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	6
1167	FILTRO ÓLEO	UNID	6
1168	FILTRO RACOL	UNID	6
1169	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	UNID	20
1170	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	40
1171	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	UNID	4
1172	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UNID	24
1173	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNID	24
1174	HELICE VENTILADOR	UNID	4
1175	INTERRUPTOR FREIO	UNID	4
1176	INTERRUPTOR RE	UNID	4
1177	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	UNID	4
1178	JOGO BORRACHA PORTA	UNID	12
1179	JOGO CANALETA PORTA	UNID	12
1180	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6
1181	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6
1182	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	UNID	4
1183	JOGO MOLA SAPATA	UNID	6
1184	JUMELO FEIXE	UNID	8
1185	JUNÇÃO BASCULANTE	UNID	4
1186	JUNÇÃO DIREÇÃO	UNID	1
1187	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	UNID	4
1188	JUNTA SEMI EIXO	UNID	4
1189	JUNTA TAMPA LATERAL	UNID	4
1190	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4
1191	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	UNID	12
1192	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	UNID	12
1193	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	12
1194	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	12
1195	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	6
1196	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNID	4
1197	MANGA EIXO	UNID	8
1198	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4
1199	MANGUEIRA CUÍCA	UNID	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1200	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	4
1201	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UNID	4
1202	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	4
1203	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	8
1204	MOLA 2º TRASEIRA	UNID	8
1205	MOLA CUÍCA TRASEIRA	UNID	8
1206	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	8
1207	MOLA DE PATIM PEQUENO	UNID	8
1208	MOLA TIRANTE	UNID	8
1209	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	PAR	12
1210	PARA-BRISAS	UNID	4
1211	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	12
1212	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UNID	12
1213	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	128
1214	PEDAL ACELERADOR	UNID	4
1215	PLANETARIA DIFERENCIAL	UNID	4
1216	PLATOR EMBREAGEM	UNID	4
1217	POLIA MOTOR	UNID	4
1218	PORCA CAPA ORIGINAL	UNID	24
1219	PORCA CARCAÇA	UNID	40
1220	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	UNID	48
1221	PORCA MANGA EIXO	UNID	40
1222	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	UNID	48
1223	QUEBRA SOL	UNID	12
1224	QUEBRA VENTO LE/LD	UNID	12
1225	REPARO EIXO 'S'	UNID	4
1226	REPARO SETOR DIREÇÃO	UNID	4
1227	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID	12
1228	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	UNID	12
1229	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	8
1230	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UNID	8
1231	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UNID	4
1232	ROLAMENTO DE CARDAN	UNID	4
1233	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UNID	8
1234	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNID	8
1235	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UNID	4
1236	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	4
1237	ROLAMENTO MANGA EIXO	UNID	8
1238	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	8
1239	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	8
1240	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	UNID	8
1241	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID	8
1242	SATELITE DIFERENCIAL	UNID	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1243	SEMI EIXO	UNID	8
1244	SERVO FREIO	UNID	4
1245	SILENCIOSO	UNID	4
1246	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	16
1247	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UNID	8
1248	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	12
1249	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	UNID	12
1250	TAMPA CUBO TRASEIRA	UNID	16
1251	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	4
1252	TAPIS CARTER	UNID	4
1253	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UNID	8
1254	TERMINAL DE BATERIA	UNID	12
1255	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	12
1256	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	8
1257	TRAVA CUBO TRASEIRA	UNID	8
1258	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	UNID	8
1259	TRAVA MANGA EIXO	UNID	8
1260	TRAVA PINO PATIM FREIO	UNID	16
1261	VARETA ÓLEO COM BAINHA	UNID	4

LOTE XI- VEÍCULO: 01 ONIBUS MBB 1313 ANO 1987

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1262	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	UNID	30
1263	ALAVANCA CAIXA	UNID	1
1264	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
1265	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
1266	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	1
1267	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	4
1268	BOIA TANQUE	UNID	1
1269	BOMBA DAGUA	UNID	1
1270	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1
1271	BOMBA ÓLEO	UNID	1
1272	BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	1
1273	BORRACHA CANO INJETOR	UNID	6
1274	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNID	2
1275	BORRACHA VIGIA	UNID	2
1276	BRONZE COMPRESSOR	UNID	2
1277	BRONZE REGULAGEM COROA	UNID	2
1278	BUCHA ALTERNADOR	UNID	4
1279	BUCHA COMANDO	UNID	4
1280	BUCHA DA MOLA SUSPENSÃO	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1324	JOGO BORRACHA PORTA	JG	2
1325	JOGO CANALETA PORTA	JG	2
1326	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	JG	1
1327	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	JG	2
1328	JOGO MOLA SAPATA	JG	2
1329	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	JG	2
1330	JUMELO FEIXE	UNID	2
1331	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	UNID	1
1332	JUNTA SEMI EIXO	UNID	2
1333	JUNTA TAMPA LATERAL	UNID	1
1334	KIT DE EMBREAGEM	KT	1
1335	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	4
1336	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	4
1337	LUVA CARDAN	UNID	2
1338	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNID	2
1339	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1
1340	MANGUEIRA CUÍCA	UNID	1
1341	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1
1342	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UNID	1
1343	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	1
1344	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	2
1345	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	2
1346	PARA - BRISAS	UNID	1
1347	PARAFUSO DE CENTRO	UNID	2
1348	PARAFUSO DE RODA	UNID	32
1349	PEDAL ACELERADOR	UNID	1
1350	PLANETARIA DIFERENCIAL	UNID	1
1351	POLIA MOTOR	UNID	1
1352	PONTEIRA CARDAN	UNID	1
1353	PORCA CAPA ORIGINAL	UNID	6
1354	PORCA CARCAÇA	UNID	10
1355	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	UNID	12
1356	PORCA MANGA EIXO	UNID	10
1357	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	UNID	12
1358	QUEBRA SOL	UNID	2
1359	QUEBRA VENTO LE/LD	UNID	2
1360	REPARO EIXO 'S'	UNID	1
1361	REPARO SETOR DIREÇÃO	UNID	1
1362	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	2
1363	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UNID	2
1364	ROLAMENTO CARDAN	UNID	1
1365	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UNID	1
1366	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1281	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	2
1282	BUCHA TRAVA CABINE	UNID	2
1283	BUJAO COMANDO	UNID	4
1284	BUJAO DIFERENCIAL CAIXA	UNID	1
1285	CABEÇOTE MOTOR	UNID	1
1286	CANO COMPRESSOR AR	UNID	1
1287	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	UNID	1
1288	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	UNID	1
1289	CANO SAIDA MOTOR	UNID	1
1290	CARCAÇA BOMBA ÓLEO	UNID	1
1291	CARDAN COMPLETO	UNID	1
1292	CATRACA FREIO	UNID	2
1293	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1
1294	CILINDRO RODA DIANTEIRA	UNID	2
1295	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2
1296	COLUNA DIREÇÃO	UNID	1
1297	COROA PINHAO	UNID	1
1298	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
1299	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	UNID	1
1300	COXIM CABINE	UNID	2
1301	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	2
1302	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	2
1303	CREMALHEIRA	UNID	1
1304	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2
1305	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2
1306	CUÍCA FREIO	UNID	2
1307	CUPILHA MANGA EIXO	UNID	6
1308	DEFLETOR OLEO DIFERENCIAL	UNID	1
1309	DEFLETOR PINHÃO	UNID	1
1310	DISCO EMBREAGEM	UNID	1
1311	EIXO 'S'	UNID	1
1312	EIXO SETOR DIREÇÃO	UNID	1
1313	FECHADURA PORTA LE/LD	UNID	2
1314	FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	2
1315	FILTRO DE AR	UNID	2
1316	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	2
1317	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	2
1318	FILTRO ÓLEO	UNID	2
1319	FLANGE CARDAN	UNID	1
1320	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	UNID	6
1321	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10
1322	GRAMPO MOLA TRASEIRA	UNID	6
1323	HELICE VENTILADOR	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1367	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	1
1368	ROLAMENTO MANGA EIXO	UNID	2
1369	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	2
1370	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	2
1371	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	UNID	2
1372	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID	2
1373	SATELITE DIFERENCIAL	UNID	1
1374	SEMI EIXO	UNID	2
1375	SILENCIOSO	UNID	1
1376	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	4
1377	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2
1378	TAMPA CUBO TRASEIRA	UNID	4
1379	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UNID	2
1380	TERMINAL DE BATERIA	UNID	2
1381	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	2
1382	TRAVA CUBO TRASEIRA	UNID	2
1383	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	UNID	2
1384	TRAVA MANGA EIXO	UNID	2
1385	TRAVA PINO PATIM FREIO	UNID	4
1386	VALVULA ACIONAMENTO BOMBA INJETORA	UNID	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE XII- VEICULO: 01 FIAT UNO MOBY / NASF ANO 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1387	ALAVANCA CAMBIO	UNID	1
1388	ALAVANCA FREIO MÃO	UNID	1
1389	ALTERNADOR	UNID	1
1390	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	24
1391	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	24
1392	BALANÇA	UNID	2
1393	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRO	UNID	2
1394	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	2
1395	BARRA TENSORA LD	UNID	1
1396	BARRA TENSORA LE	UNID	1
1397	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
1398	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
1399	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	UNID	2
1400	BIELETA DIANTEIRA	UNID	2
1401	BIELETA TRASEIRA	UNID	2
1402	BOBINA CAMPO	UNID	1
1403	BOBINA IGNIÇÃO	UNID	1
1404	BOMBA COMBUSTÍVEL INJEÇÃO	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1405	BOMBA D'AGUA	UNID	1
1406	BOMBA OLEO	UNID	1
1407	BORRACHA PORTA	UNID	2
1408	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	UNID	2
1409	BUCHA AGREGADO TRASEIRA	UNID	2
1410	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	UNID	4
1411	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UNID	4
1412	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA GRANDE	UNID	2
1413	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PEQUENA	UNID	2
1414	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2
1415	BUZINA CARACOL	UNID	1
1416	CABO ACELERADOR	UNID	1
1417	CABO EMBREAGEM	UNID	1
1418	CABO FREIO MÃO LD/LE	UNID	2
1419	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1
1420	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	1
1421	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	1
1422	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	1
1423	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
1424	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
1425	COIFA HOMOCINETICA LC	UNID	1
1426	COIFA HOMOCINETICA LR	UNID	1
1427	COLA PARABRISA	UNID	1
1428	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1
1429	CORREIA DENTADA C/TENSOR	KT	1
1430	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
1431	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
1432	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	2
1433	COXIM CAMBIO	UNID	2
1434	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2
1435	DISCO EMBREAGEM	UNID	1
1436	DISCO FREIO	UNID	2
1437	ELETROVENTILADOR	UNID	1
1438	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	1
1439	ESTABILIZADOR	UNID	1
1440	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	1
1441	FAROL LD/LE	UNID	2
1442	MOLAS ESPIRAL	UNID	2
1443	FILTRO DE AR	UNID	1
1444	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	1
1445	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	1
1446	FILTRO ÓLEO	UNID	1
1447	FUSIVEL LAMINA 10 AMP MEDIO	UNID	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1448	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	30
1449	GARFO PARTIDA	UNID	1
1450	IGNIÇÃO	UNID	1
1451	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1
1452	INTERRUPTOR FREIO	UNID	1
1453	INTERRUPTOR OLEO	UNID	1
1454	INTERRUPTOR RÉ	UNID	1
1455	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA	UNID	1
1456	CABO VELA	JG	1
1457	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	JG	2
1458	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	1
1459	JOGO DE PIVÔ INFERIOR	JG	1
1460	JOGO DE PIVÔ SUPERIOR	JG	1
1461	JOGO DE VELA	JG	1
1462	JOGO SAPATA FREIO	JG	2
1463	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	2
1464	JUNTA MOTOR COMPLETA	UNID	1
1465	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	KIT	2
1466	KIT EMBREAGEM	KIT	1
1467	KIT ESTABILIZADOR	KIT	1
1468	LÂMPADA 1034 2 POLO 12V	UNID	10
1469	LÂMPADA 1141 1 POLO 12V	UNID	10
1470	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	10
1471	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	10
1472	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4
1473	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2
1474	LIMPADOR PARA BRISA	UNID	2
1475	LUVA TERMINAL	UNID	2
1476	MANGUEIRA AR	UNID	1
1477	MÁQUINA VIDRO	UNID	2
1478	MÓDULO COMBUSTÍVEL	UNID	1
1479	MOLA ASPIRAL	UNID	2
1480	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNID	2
1481	MOLA DA PINÇA DE FREIO	JG	4
1482	MOLA FREIO KIT	UNID	2
1483	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1
1484	BARRA AXIAL	UNID	2
1485	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	PAR	2
1486	PARA BRISA	UNID	1
1487	PASTILHA DE FREIO	UNID	2
1488	PINÇA FREIO	UNID	2
1489	PINHÃO PARTIDA	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES

1490	PIVÔ BALANÇA	UNID	4
1491	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	1
1492	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNID	1
1493	PROTETOR CORREIA DENTADA SUPERIOR	UNID	1
1494	RADIADOR	UNID	1
1495	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UNID	1
1496	RELE AUXILIAR	UNID	2
1497	REPARO PINÇA FREIO	UNID	2
1498	RESERVATORIO DÁGUA RADIADOR	UNID	1
1499	RETENTOR POLIA	UNID	2
1500	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2
1501	RETIFICADOR ALTERNADOR	UNID	1
1502	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	2
1503	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA	UNID	1
1504	ROLAMENTO SEMI ARVORE	UNID	2
1505	ROTOR ALTERNADOR	UNID	1
1506	SENSOR MAP	UNID	1
1507	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UNID	1
1508	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	1
1509	SENSOR VELOCIDADE	UNID	1
1510	SERVO FREIO	UNID	1
1511	SONDA LAMBDA	UNID	1
1512	TAMBOR DE FREIO	UNID	2
1513	TAMPA OLEO	UNID	1
1514	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2
1515	TERMINAL ENCAICHE	UNID	2
1516	TERMINAL TENSOR	UNID	1
1517	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	2

LOTE XIII - VEICULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1518	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
1519	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
1520	BATENTE EIXO DIANTEIRO	UNID	4
1521	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID	2
1522	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID	2
1523	BOMBA DAGUA	UNID	1
1524	BORRACHA ESTALIZADOR	UNID	2
1525	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR SUSPENSÃO	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1526	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR SUSPENSÃO	UNID	2
1527	CABO FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1528	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	UNID	2
1529	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	UNID	2
1530	CENTRALIZADOR PATIM	UNID	4
1531	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2
1532	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2
1533	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1
1534	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	UNID	2
1535	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2
1536	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2
1537	CORREIA DO COMANDO	UNID	2
1538	DISCO FREIO	UNID	2
1539	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1
1540	FAROL DIREITO	UNID	2
1541	FAROL ESQUERDO	UNID	2
1542	FILTRO DE AR	UNID	2
1543	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	2
1544	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2
1545	FILTRO OLEO	UNID	2
1546	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1547	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	UNID	2
1548	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	30
1549	GIROFLEX	UNID	1
1550	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	2
1551	JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRO	JG	2
1552	KIT CORREIA DENTADA	KIT	1
1553	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	10
1554	LAMPADA DE UM POLO	UNID	10
1555	LAMPADA DO FAROL	UNID	4
1556	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4
1557	MAÇANENTA EXTERNA DA PORTA	UNID	2
1558	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNID	2
1559	MOLA FEIXE TRAS	UNID	2
1560	MOLA PATIM FREIO	UNID	4
1561	MUNHAO DIRECAO	UNID	2
1562	PALHETA LIMPADOR PARA- BRISA	PAR	2
1563	PARA BRISAS	UNID	1
1564	PINHAO PARTIDA	UNID	1
1565	PIVO INFERIOR	UNID	2
1566	PIVO SUPERIOR	UNID	2
1567	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1568	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	UNID	1
1569	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	UNID	1
1570	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	1
1571	RELE AUXILIAR	UNID	2
1572	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UNID	1
1573	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UNID	2
1574	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	2
1575	SENSOR ROTACAO	UNID	1
1576	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	UNID	1
1577	SERVO FREIO	UNID	1
1578	TAMPA OLEO MOTOR	UNID	1
1579	TAMPA TANQUE	UNID	1
1580	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1
1581	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	UNID	1
1582	TERMINAL DIRECAO DIREITO	UNID	2
1583	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	UNID	2
1584	TRAVA PASTILHA FREIO	UNID	4
1585	VIDRO PORTA DIREITA	UNID	1
1586	VIDRO PORTA ESQUERDA	UNID	1

LOTE XIV - VEICULO: 03 AMBULANCIA FIAT STRADA ANO 2018			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1587	ALAVANCA CAMBIO	UNID	3
1588	ALTERNADOR	UNID	3
1589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12
1590	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12
1591	BALANÇA	UNID	9
1592	BANDEJA SUSP DIANTEIRO	UNID	3
1593	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	6
1594	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	9
1595	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	9
1596	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	UNID	6
1597	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	3
1598	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	UNID	30
1599	BUCHA AGREGADO TRASEIRA	UNID	30
1600	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	UNID	30
1601	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UNID	18
1602	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	18
1603	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	18
1604	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	18
1605	CABO ACELERADOR	UNID	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1606	CABO EMBREAGEM	UNID	6
1607	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	3
1608	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	3
1609	CILINDRO DA RODA	UNID	6
1610	CILÍNDRO MESTRE	UNID	3
1611	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	3
1612	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	6
1613	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	18
1614	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	18
1615	COIFA HOMOCINÉTICA LC	UNID	9
1616	COIFA HOMOCINÉTICA LR	UNID	9
1617	COLA PARABRISA	UNID	9
1618	CORREIA DENTADA C/TENSOR	KIT	6
1619	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6
1620	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	18
1621	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	18
1622	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	18
1623	COXIM DO MOTOR	UNID	6
1624	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	24
1625	DISCO DE FREIO	UNID	18
1626	FAROL DIANTEIRO	UNID	6
1627	FILTRO DE AR	UNID	18
1628	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	18
1629	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	6
1630	FILTRO ÓLEO	UNID	6
1631	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	30
1632	IGNIÇÃO	UNID	3
1633	INDUZIDO	UNID	3
1634	JOGO DE CABO DE VELA	JG	3
1635	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	JG	18
1636	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	18
1637	JOGO DE PIVÔ INFERIOR	JG	3
1638	JOGO DE PIVÔ SUPERIOR	JG	3
1639	JOGO DE VELA	JG	3
1640	JOGO SAPATA DE FREIO	JG	6
1641	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UNID	3
1642	JUNTA HOMOCINÉTICO	UNID	6
1643	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	KIT	18
1644	KIT EMBREAGEM	KIT	6
1645	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	12
1646	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	12
1647	LÂMPADA DO FAROL	UNID	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1648	LÂMPADAS H7	UNID	12
1649	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	12
1650	LANTERNA TRASEIRA	UNID	12
1651	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UNID	6
1652	MÓDULO COMBUSTÍVEL	UNID	3
1653	MOLA ASPIRAL	UNID	6
1654	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNID	6
1655	MOLA DA PINÇA DE FREIO	JG	6
1656	MOLA GÁS	UNID	3
1657	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6
1658	MOTOR DE PARTIDA	UNID	3
1659	PALHETAS	PAR	6
1660	PARABRISA	UNID	3
1661	PINÇA FREIO	UNID	6
1662	PINHÃO PARTIDA	UNID	3
1663	PIVO DA BALANÇA	UNID	6
1664	PIVÔ DA DIREÇÃO	UNID	6
1665	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	3
1666	REPARO PINÇA DE FREIO	UNID	6
1667	RESERVATÓRIO DÁGUA RADIADOR	UNID	3
1668	RETENTOR POLIA	UNID	6
1669	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	3
1670	RETIFICADOR ALTERNADOR	UNID	3
1671	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	6
1672	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	3
1673	SENSOR VELOCIDADE	UNID	3
1674	SERVO FREIO	UNID	3
1675	SONDA LAMBDA	UNID	3
1676	TAMBOR DE FREIO	UNID	9
1677	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UNID	3
1678	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	6

LOTE XV - VEICULO: 01 CAMINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1679	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	UNID	2
1680	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO	UNID	1
1681	ALTERNADOR	UNID	1
1682	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
1683	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
1684	ANEIS SEG MOTOR	UNID	1
1685	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1686	ARTICULACAO AXIAL	UNID	2
1687	BALANCIM ADMISSÃO	UNID	2
1688	BALANCIM ESCAPE	UNID	2
1689	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	UNID	1
1690	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO	UNID	1
1691	BANDEJA INFERIOR LD/LE	UNID	2
1692	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	UNID	2
1693	BARRA AXIAL	UNID	1
1694	BATENTE BALANÇA DIAN. SUPERIOR	UNID	2
1695	BICO INJ COMBUSTIVEL	UNID	4
1696	BIELA MOTOR	UNID	2
1697	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	UNID	4
1698	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)	UNID	1
1699	BLOCO MOTOR	UNID	1
1700	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1
1701	BOMBA DAGUA	UNID	1
1702	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1
1703	BOMBA OLEO	UNID	1
1704	BRONZE BIELA STD	UNID	1
1705	BRONZE MANCAL STD	UNID	1
1706	BRONZINA MANCAL	UNID	2
1707	BUCHA BANDEJA	UNID	2
1708	BUCHA COMANDO VALVULA	UNID	1
1709	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	2
1710	BUCHA FEIXE MOLA	UNID	2
1711	BUCHA JUMELA PEQUENA	UNID	2
1712	BUCHA JUMELO GRANDE	UNID	2
1713	CABEÇOTE MOTOR	UNID	1
1714	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	UNID	1
1715	CABO FREIO MAO LD	UNID	1
1716	CABO FREIO MAO LE	UNID	1
1717	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD	UNID	1
1718	CABO FREIO MÃO TRESEIRO LE	UNID	1
1719	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1
1720	CAIXA SATELITE COMPLETA	UNID	1
1721	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	UNID	1
1722	CAPÔ	UNID	1
1723	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	1
1724	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1
1725	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1
1726	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2
1727	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1728	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2
1729	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2
1730	COLAR EMBREAGEM	UNID	1
1731	COMANDO VALVULA ADM	UNID	1
1732	COMANDO VALVULA ESC	UNID	1
1733	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UNID	1
1734	CONDENSADOR AR	UNID	1
1735	COROA PINHAO 11X41	UNID	1
1736	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1
1737	CORREIA AR CONDICIONADO	UNID	1
1738	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1
1739	CORRENTE REDUCAO	UNID	1
1740	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	UNID	2
1741	COXIM CENTRAL MOTOR	UNID	2
1742	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	2
1743	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNID	2
1744	CRUZETA CARDAN GRD	UNID	2
1745	CRUZETA CARDAN PEQ	UNID	2
1746	CUBO RODA DIANT. C/ABS	UNID	2
1747	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1748	EIXO CARDAN TRASEIRO	UNID	1
1749	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1
1750	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNID	1
1751	FAROL DIANTEIRO LD	UNID	1
1752	FAROL DIANTEIRO LE	UNID	1
1753	FEIXE MOLA TRASEIRO	UNID	2
1754	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1755	FLEXIVEL FRIO TRASEIRO	UNID	2
1756	GUIA VALVULA ADM/ESC	UNID	2
1757	HELICE RADIADOR	UNID	1
1758	HIDROVACUO FREIO	UNID	1
1759	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1
1760	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	UNID	2
1761	JUNTA MOTOR	UNID	1
1762	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	2
1763	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN.	UNID	2
1764	KIT CORRENTE MOTOR	UNID	1
1765	KIT EMBREAGEM	UNID	1
1766	KIT MOLA SAPATA FREIO	UNID	2
1767	LAMPADA P/FAROIS 12V	UNID	10
1768	LAMPADA P/FREIOS 12 V	UNID	10
1769	LANTERNA TRASEIRA LD	UNID	1
1770	LANTERNA TRASEIRA LE	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1771	LUVA CARDAN TRANS.	UNID	2
1772	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1
1773	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNID	1
1774	MANGUEIRA SUPEIRO RADIADOR	UNID	1
1775	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO	UNID	2
1776	MOLA PASTILHA FREIO	UNID	4
1777	MOLA PASTILHA FREIO	UNID	1
1778	PALHETA PARABRISA	UNID	1
1779	PARABARRO DIANTEIRO LD	UNID	1
1780	PARABARRO DIANTEIRO LE	UNID	1
1781	PARABARRO TRASEIRO LD	UNID	1
1782	PARABARRO TRASEIRO LE	UNID	1
1783	PARABRISA DIANTEIRA	UNID	1
1784	PARAFUSO REGULADOR CAMBAGEM	UNID	2
1785	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM	UNID	2
1786	PASTILHA DE FREIO	UNID	1
1787	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LD	UNID	1
1788	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LE	UNID	1
1789	PISTÕES MOTOR	UNID	1
1790	PIVO BANDEJA INFERIOR	UNID	2
1791	PIVO BANDEJA SUPERIOR	UNID	2
1792	PIVO INFERIOR BALANÇA	UNID	1
1793	PIVO SUPERIOR BALANÇA	UNID	2
1794	POLIA TENSOR ALTERNADOR	UNID	1
1795	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	UNID	1
1796	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1
1797	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	UNID	1
1798	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA	UNID	1
1799	RADIADOR	UNID	1
1800	REGULADOR SAPATA FREIO	UNID	2
1801	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO	UNID	2
1802	RETENTOR HASTE VALVULA	UNID	1
1803	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	UNID	1
1804	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	2
1805	RETENTOR SAIDA CARDAN	UNID	1
1806	RETENTOR VOLANTE	UNID	1
1807	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNID	1
1808	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNID	1
1809	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UNID	1
1810	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	UNID	2
1811	ROLAMENTO PINHAO (GR)	UNID	1
1812	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	UNID	1
1813	ROLAMENTO SEMI ARVORE	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1814	SAPATA FREIO	UNID	1
1815	SEMI EIXO COMPLETO	UNID	1
1816	SENSOR ABS DIANTEIRO LD	UNID	1
1817	SENSOR ABS DIANTEIRO LE	UNID	1
1818	SENSOR ABS TRASEIRO LD	UNID	1
1819	SENSOR ABS TRASEIRO LE	UNID	1
1820	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1821	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2
1822	TAMPA VALVULA	UNID	1
1823	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1
1824	TERMINAL DIRECAO	UNID	2
1825	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2
1826	TURBINA MOTOR	UNID	1
1827	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	UNID	2
1828	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	UNID	2
1829	VIRABREQUIM	UNID	1
1830	VOLANTE MOTOR	UNID	1
VALOT TOTAL R\$			

LOTE XVI - VEICULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2024			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1831	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	UNID	2
1832	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO	UNID	1
1833	ALTERNADOR	UNID	1
1834	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
1835	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
1836	ANEIS SEG MOTOR	UNID	1
1837	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	UNID	2
1838	ARTICULACAO AXIAL	UNID	2
1839	BALANCIM ADMISSÃO	UNID	2
1840	BALANCIM ESCAPE	UNID	2
1841	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	UNID	1
1842	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO	UNID	1
1843	BANDEJA INFERIOR LD/LE	UNID	2
1844	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	UNID	2
1845	BARRA AXIAL	UNID	1
1846	BATENTE BALANÇA DIAN. SUPERIOR	UNID	2
1847	BICO INJ COMBUSTIVEL	UNID	4
1848	BIELA MOTOR	UNID	2
1849	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	UNID	4
1850	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1851	BLOCO MOTOR	UNID	1
1852	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1
1853	BOMBA DAGUA	UNID	1
1854	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1
1855	BOMBA OLEO	UNID	1
1856	BRONZE BIELA STD	UNID	1
1857	BRONZE MANCAL STD	UNID	1
1858	BRONZINA MANCAL	UNID	2
1859	BUCHA BANDEJA	UNID	2
1860	BUCHA COMANDO VALVULA	UNID	1
1861	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	2
1862	BUCHA FEIXE MOLA	UNID	2
1863	BUCHA JUMELA PEQUENA	UNID	2
1864	BUCHA JUMELO GRANDE	UNID	2
1865	CABEÇOTE MOTOR	UNID	1
1866	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	UNID	1
1867	CABO FREIO MAO LD	UNID	1
1868	CABO FREIO MAO LE	UNID	1
1869	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD	UNID	1
1870	CABO FREIO MÃO TRESEIRO LE	UNID	1
1871	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1
1872	CAIXA SATELITE COMPLETA	UNID	1
1873	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	UNID	1
1874	CAPÔ	UNID	1
1875	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	1
1876	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1
1877	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1
1878	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2
1879	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	2
1880	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2
1881	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2
1882	COLAR EMBREAGEM	UNID	1
1883	COMANDO VALVULA ADM	UNID	1
1884	COMANDO VALVULA ESC	UNID	1
1885	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UNID	1
1886	CONDENSADOR AR	UNID	1
1887	COROA PINHAO 11X41	UNID	1
1888	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1
1889	CORREIA AR CONDICIONADO	UNID	1
1890	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1
1891	CORRENTE REDUCAO	UNID	1
1892	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	UNID	2
1893	COXIM CENTRAL MOTOR	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1894	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	2
1895	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNID	2
1896	CRUZETA CARDAN GRD	UNID	2
1897	CRUZETA CARDAN PEQ	UNID	2
1898	CUBO RODA DIANT. C/ABS	UNID	2
1899	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1900	EIXO CARDAN TRASEIRO	UNID	1
1901	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1
1902	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNID	1
1903	FAROL DIANTEIRO LD	UNID	1
1904	FAROL DIANTEIRO LE	UNID	1
1905	FEIXE MOLA TRASEIRO	UNID	2
1906	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1907	FLEXIVEL FRIO TRASEIRO	UNID	2
1908	GUIA VALVULA ADM/ESC	UNID	2
1909	HELICE RADIADOR	UNID	1
1910	HIDROVACUO FREIO	UNID	1
1911	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1
1912	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	UNID	2
1913	JUNTA MOTOR	UNID	1
1914	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	2
1915	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN.	UNID	2
1916	KIT CORRENTE MOTOR	UNID	1
1917	KIT EMBREAGEM	UNID	1
1918	KIT MOLA SAPATA FREIO	UNID	2
1919	LAMPADA P/FAROIS 12V	UNID	10
1920	LAMPADA P/FREIOS 12 V	UNID	10
1921	LANTERNA TRASEIRA LD	UNID	1
1922	LANTERNA TRASEIRA LE	UNID	1
1923	LUVA CARDAN TRANS.	UNID	2
1924	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIAN. DIREI.	UNID	1
1925	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANT. ESQUE.	UNID	1
1926	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASE. DIREI.	UNID	1
1927	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEI. ESQUE.	UNID	1
1928	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANT. DIREI.	UNID	1
1929	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANT. ESQUE.	UNID	1
1930	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEI. DIREI.	UNID	1
1931	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEI. ESQUER.	UNID	1
1932	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1
1933	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNID	1
1934	MANGUEIRA SUPEIRO RADIADOR	UNID	1
1935	MAQUINA PORTA DIAN. LADO DIREITO	UNID	1
1936	MAQUINA PORTA DIANT. LADO ESQUERDO	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1937	MAQUINA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	1
1938	MAQUINA PORTA TRASEIRA LADO ESQUER.	UNID	1
1939	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO	UNID	2
1940	MOLA PASTILHA FREIO	UNID	4
1941	MOLA PASTILHA FREIO	UNID	1
1942	PALHETA PARABRISA	UNID	1
1943	PARABARRO DIANTEIRO LD	UNID	1
1944	PARABARRO DIANTEIRO LE	UNID	1
1945	PARABARRO TRASEIRO LD	UNID	1
1946	PARABARRO TRASEIRO LE	UNID	1
1947	PARABRISA DIANTEIRA	UNID	1
1948	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	1
1949	PARAFUSO REGULADOR CAMBAGEM	UNID	2
1950	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM	UNID	2
1951	PASTILHA DE FREIO	UNID	1
1952	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALLETE LD	UNID	1
1953	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LE	UNID	1
1954	PISTÔES MOTOR	UNID	1
1955	PIVO BANDEJA INFERIOR	UNID	2
1956	PIVO BANDEJA SUPERIOR	UNID	2
1957	PIVO INFERIOR BALANÇA	UNID	1
1958	PIVO SUPERIOR BALANÇA	UNID	2
1959	POLIA TENSOR ALTERNADOR	UNID	1
1960	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	UNID	1
1961	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1
1962	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	UNID	1
1963	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA	UNID	1
1964	RADIADOR	UNID	1
1965	REGULADOR SAPATA FREIO	UNID	2
1966	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO	UNID	2
1967	RETENTOR HASTE VALVULA	UNID	1
1968	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	UNID	1
1969	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	2
1970	RETENTOR SAIDA CARDAN	UNID	1
1971	RETENTOR VOLANTE	UNID	1
1972	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNID	1
1973	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNID	1
1974	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UNID	1
1975	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	UNID	2
1976	ROLAMENTO PINHAO (GR)	UNID	1
1977	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	UNID	1
1978	ROLAMENTO SEMI ARVORE	UNID	2
1979	SAPATA FREIO	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1980	SEMI EIXO COMPLETO	UNID	1
1981	SENSOR ABS DIANTEIRO LD	UNID	1
1982	SENSOR ABS DIANTEIRO LE	UNID	1
1983	SENSOR ABS TRASEIRO LD	UNID	1
1984	SENSOR ABS TRASEIRO LE	UNID	1
1985	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1986	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2
1987	TAMPA VALVULA	UNID	1
1988	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1
1989	TERMINAL DIRECAO	UNID	2
1990	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2
1991	TURBINA MOTOR	UNID	1
1992	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	UNID	2
1993	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	UNID	2
1994	VIRABREQUIM	UNID	1
1995	VOLANTE MOTOR	UNID	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

LOTE XVII - VEICULO: 01 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO 2018/2019

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1996	ALAVANCA CAMBIO	UNID	1
1997	ALTERNADOR	UNID	1
1998	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8
1999	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8
2000	BALANÇA	UNID	2
2001	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6
2002	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6
2003	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	UNID	6
2004	BUCHA AGREGADO TRASEIRA	UNID	6
2005	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	UNID	6
2006	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UNID	6
2007	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	6
2008	CABO ACELERADOR	UNID	1
2009	CABO EMBREAGEM	UNID	1
2010	CILINDRO DA RODA	UNID	2
2011	CILÍNDRO MESTRE	UNID	1
2012	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
2013	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
2014	COIFA HOMOCINÉTICA LC	UNID	1
2015	COIFA HOMOCINÉTICA LR	UNID	1
2016	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
2017	CORREIA DENTADA	UNID	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

2018	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6
2019	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6
2020	COXIM DO MOTOR	UNID	2
2021	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	1
2022	DISCO DE FREIO	UNID	2
2023	FAROL	UNID	2
2024	FILTRO AR	UNID	2
2025	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2
2026	FILTRO ÓLEO	UNID	2
2027	JOGO DE CABO DE VELA	JG	1
2028	JOGO DE VELA	JG	1
2029	JOGO SAPATA DE FREIO	JG	2
2030	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UNID	1
2031	JUNTA HOMOCINÉTICO	UNID	2
2032	KIT EMBREAGEM	KIT	1
2033	LÂMPADAS H7	UNID	4
2034	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	2
2035	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2
2036	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UNID	2
2037	MÓDULO COMBUSTÍVEL	UNID	1
2038	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNID	2
2039	MOLA GÁS	UNID	1
2040	MOLA EESPIRAL TRASEIRA	UNID	2
2041	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1
2042	PALHETAS	PAR	2
2043	PARABRISA	UNID	1
2044	PASTILHA DE FREIO	UNID	2
2045	PINÇA FREIO	UNID	2
2046	PINHÃO PARTIDA	UNID	1
2047	PIVO DA BALANÇA	UNID	2
2048	PIVÔ DA DIREÇÃO	UNID	2
2049	REPARO PINÇA DE FREIO	UNID	2
2050	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UNID	1
2051	RETIFICADOR ALTERNADOR	UNID	1
2052	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	2
2053	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	1
2054	SENSOR VELOCIDADE	UNID	1
2055	SERVO FREIO	UNID	1
2056	SONDA LAMBDA	UNID	1
2057	TAMBOR DE FREIO	UNID	2
2058	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UNID	1

LOTE XVIII - VEICULO: 01 FIAT STRADA ANO 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
2059	ALAVANCA CAMBIO	UNID	1
2060	ALTERNADOR	UNID	1
2061	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
2062	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
2063	ARTICULAÇÃO AXIAL	UNID	2
2064	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	1
2065	BALANCIM VALVULA	UNID	8
2066	BANDEJA LD	UNID	1
2067	BANDEJA LE	UNID	1
2068	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
2069	BOBINA CAMPO	UNID	1
2070	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UNID	1
2071	BOMBA DAGUA	UNID	1
2072	BOMBA DAGUA PARABRISA	UNID	1
2073	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1
2074	BOMBA OLEO	UNID	1
2075	BRONZE BIELA STD	UNID	1
2076	BRONZE MANCAL STD	UNID	1
2077	CABO VELA	UNID	1
2078	CANO DAGUA	UNID	1
2079	CARCAÇA BOMBA DAGUA	UNID	1
2080	CHAVE MAGNETICA	UNID	1
2081	CHAVE SETA	UNID	1
2082	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	1
2083	CILINDRO EMBREAGEM	UNID	1
2084	CILINDRO IGNIÇÃO	UNID	1
2085	CILINDRO MESTRE 2 SAIDAS	UNID	1
2086	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE	UNID	2
2087	COMANDO VALVULA	UNID	2
2088	COMUTADOR IGNIÇÃO	UNID	1
2089	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE	UNID	2
2090	COXIM CAMBIO INFERIOR	UNID	1
2091	COXIM CAMBIO SUPERIOR	UNID	1
2092	COXIM CAMBIO TRASEIRO	UNID	1
2093	COXIM MOTOR	UNID	1
2094	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2
2095	CUPULA ALAVANCA CAMBIO	UNID	1
2096	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	2
2097	ELETROVENTILADOR	UNID	1
2098	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	1
2099	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	UNID	4
2100	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE	UNID	16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

2101	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1
2102	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA	UNID	1
2103	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2
2104	JUNTA MOTOR	UNID	1
2105	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
2106	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
2107	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO	UNID	1
2108	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA	UNID	1
2109	KIT COIFA HOMOCINETICA LR	UNID	2
2110	KIT CORREIA DENTADA	UNID	1
2111	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	UNID	1
2112	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO	UNID	1
2113	KIT DISTRIBUIÇÃO	UNID	1
2114	KIT EMBREAGEM	UNID	1
2115	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE	UNID	2
2116	KIT MOLA SAPATA FREIO	UNID	2
2117	MANGOTE ANTICHAMA OLEO	UNID	1
2118	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO	UNID	1
2119	MANGOTE AR QUENTE	UNID	1
2120	MANGOTE FILTRO AR	UNID	1
2121	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UNID	1
2122	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	1
2123	MODULO COMBUSTIVEL	UNID	1
2124	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNID	1
2125	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	UNID	2
2126	MOTOR PARTIDA	UNID	1
2127	PARAFUSO CABECOTE	UNID	2
2128	PASTILHA FREIO	UNID	1
2129	PINHÃO PARTIDA	UNID	1
2130	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1
2131	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNID	1
2132	PROTETOR CARTER	UNID	1
2133	PROTETOR CORREIA DENTADA KIT	UNID	1
2134	RADIADOR	UNID	1
2135	REPARO ALAVANCA COMPLETO	UNID	1
2136	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UNID	1
2137	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB	UNID	1
2138	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2
2139	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE	UNID	2
2140	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	UNID	2
2141	SONDA LAMBDA	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

2142	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2
2143	TERMINAL CABO MARCHA	UNID	2
2144	TERMINAL DIREÇÃO LD	UNID	1
2145	TERMINAL DIREÇÃO LE	UNID	1
2146	TRAVA IGNIÇÃO	UNID	1
2147	TRIZETA	UNID	2
2148	TUBO DAGUA COLETOR ADMISSÃO	UNID	1
2149	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO	UNID	1
2150	TULIPA LD/LE	UNID	2
2151	VALVULA TERmostatica	UNID	1
2152	VELA IGNIÇÃO	UNID	4
2153	VIRABREQUIM	UNID	1

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base nos contratos nº 123/2023, 124/2023, 125/2023, 126/2023, 127/2023, 128/2023, 129/2023, 130/2023 e 131/2023, cujos objetos são contrações de empresas para fornecimento de peças.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo os instrumentos contratuais mencionados.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para aquisição de objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21).

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços, do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante e os contratos anteriores. Ressalta-se que a pesquisa foi anexada anteriormente ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 1.448.775,56 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A aquisição das peças se faz necessário para manter o bom andamento das atividades realizadas pelo município, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente, evitando assim a paralização dos serviços prestados aos munícipes e também evitando acidentes pela falta de peças para os veículos e máquinas da frota do município.

Dessa forma, a aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras do município, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades e consequentemente do atendimento ao público em geral. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição das peças.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução deve ser parcelada em lotes, em razão do objeto a serem fornecidos, uma vez que, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

perda de economia de escala e visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos lotes.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, os itens que foram agrupados no mesmo lote, visam tornar a licitação mais atrativa para os participantes.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

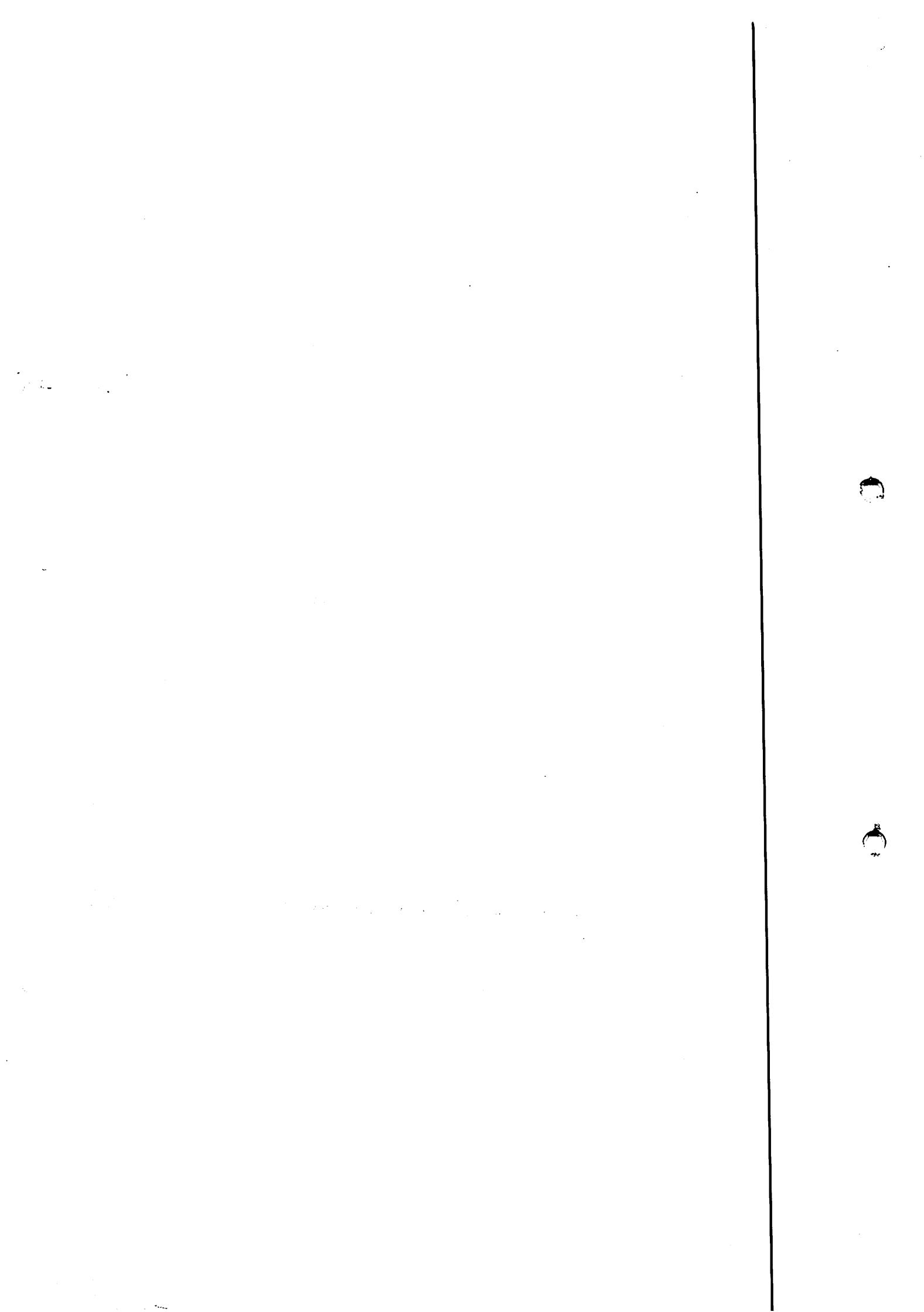
Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 23 de fevereiro de 2024.

Josias do Espírito Santo Coelho dos Santos
JOSIAS DO ESPIRITO SANTO COELHO DOS SANTOS
Chefe de Departamento Municipal de Transporte





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 123/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA ANTONIO MOREIRA
FILHO COMERCIO – ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA, e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO – ME, sediada na Av. Rodoviária, nº 15, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, inscrita no CNPJ: 11.594.942/0001-61, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MOREIRA FILHO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 057123802015-2 SSP/MA, e CPF nº 244.576.982-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 16/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de março de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA Q2823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
o=06011555600115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e CPF A1, ou=EM BRANCO;
ou=presencial; cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Antônio Moreira Filho
ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO – ME
CNPJ: 11.594.942/0001-61
SR. ANTONIO MOREIRA FILHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Ismael Pereira da Silva
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Cahaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1. Delinai, Loura Maciúneit
2. Ana Carméia dos Santos Cardoso

CPF: 522193483-34
CPF: 063.449.473-70



ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME
CNPJ (MF) 11.594.942/0001-61 IESTADUAL-12.339.761-8
Avenida Rodoviária BR 230 nº 15 - São Francisco - Fone: (0xx99) 981500607
CEP. 65.840.000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA
Email: paraibapecasequipamentos@hotmail.com

PROPOSTA REAJUSTADA

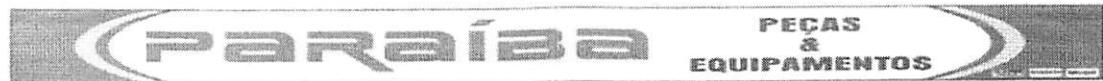
ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME, Inscrita no CNPJ/MF Nº 11.594.942/0001-61, sediada na Avenida Rodoviária, Br 230, Nº 15, Bairro São Francisco, no Município de São Raimundo Das Mangabeiras/MA, Por intermédio de seu representante legal o Srº. ANTONIO MOREIRA FILHO, portador do RG nº 057123802015-2 e do CPF sob o nº 244576982-53, abaixo assinado propõe à Prefeitura de São Pedro dos Crentes- MA, os preços para Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes MA.

ITEM	especificação	APRES	QUANT	Marca	V unitário	Valor total
194	ANEL BI PARTIDA	UNID	1	MAXGEAR	R\$ 35,00	R\$ 32,80
195	ANEL ELÁSTICO	UNID	1	MONACO	R\$ 35,00	R\$ 32,80
196	ANEL SINCRONIZADO	UNID	1	MAXGEAR	R\$ 99,00	R\$ 92,76
197	ANEL TRAVA EIXO	UNID	1	MAXGEAR	R\$ 56,00	R\$ 52,47
198	ANEL TRAVA ENGENAGEM	UNID	1	METAL LEVE	R\$ 48,00	R\$ 44,98
199	ANEL TRAVA MOTOR	UNID	1	METAL LEVE	R\$ 70,00	R\$ 65,59
200	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	UNID	1	METAL LEVE	R\$ 8,00	R\$ 7,50
201	ARO EMBREAGEM	UNID	1	LUK	R\$ 289,00	R\$ 270,79
202	ARRUELA 3/8 15MM	UNID	1	TABULEIRO	R\$ 12,50	R\$ 11,71
203	ARRUELA ENCOSTO	UNID	1	TABULEIRO	R\$ 213,00	R\$ 199,58
204	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	UNID	1	TRW	R\$ 1.000,00	R\$ 937,00
205	BALANCIN	UNID	1	APLIC	R\$ 350,00	R\$ 327,95
206	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	UNID	1	ORIGINAL	R\$ 589,00	R\$ 551,89
207	BARRA DIREÇÃO	UNID	1	NAKATA	R\$ 450,00	R\$ 421,65
208	BICO INJETOR	UNID	1	BOSCH	R\$ 326,00	R\$ 305,46
209	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	URBA	R\$ 612,00	R\$ 573,44
210	BUCHA HASTE	UNID	1	SAMPEL	R\$ 85,00	R\$ 79,65
211	BUCHA MANGA EIXO	UNID	1	SAMPEL	R\$ 882,00	R\$ 826,43
212	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXOS	UNID	1	SAMPEL	R\$ 132,00	R\$ 123,68
213	BUCHA VOLANTE	UNID	1	SAMPEL	R\$ 132,00	R\$ 123,68
214	BUJÃO BLOCO	UNID	1	MONACO	R\$ 15,90	R\$ 14,90
215	CABEÇA ARTICULADORA	UNID	1	TABULEIRO	R\$ 99,00	R\$ 92,76
216	CABO 2 RCA	UNID	2	FANIA	R\$ 123,00	R\$ 230,50
217	CABO ACELERADOR	UNID	2	FANIA	R\$ 208,00	R\$ 389,79



ANTONIO MOREIRA FILHO COMÉRCIO-AIE
 CNPJ (MF) 11.594.942/0001-61 I ESTADUAL-12.339.761-8
 Avenida Rodoviária BR 230 nº 15 - São Francisco - Fone: (0xx99) 981500607
 CEP. 65.840.000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA
 Email: paraibapecasequipamentos@hotmail.com

218	CABO EMBREAGEM	UNID	2	FANIA	R\$ 305,00	R\$ 571,57
219	CABO VELOCIMETRO	UNID	2	FANIA	R\$ 123,00	R\$ 230,50
220	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	GATES	R\$ 80,50	R\$ 150,86
221	CORREIA DENTADA	UNID	2	GATES	R\$ 115,00	R\$ 215,51
222	COXIM RADIADOR	UNID	2	MONACO	R\$ 34,00	R\$ 63,72
223	CREMALHEIRA	UNID	6	IMPORTADA	R\$ 239,00	R\$ 1.343,66
224	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	UNID	6	NAKATA	R\$ 209,00	R\$ 1.175,00
225	CRUZETA CARDAN	UNID	2	NAKATA	R\$ 322,00	R\$ 603,43
226	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	UNID	2	NAKATA	R\$ 38,00	R\$ 71,21
227	CUBO ACOPLAGEM	UNID	2	LUK	R\$ 600,00	R\$ 1.124,40
228	CUBO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	R\$ 600,00	R\$ 1.124,40
229	CUBO HASTER	UNID	2	SKF	R\$ 380,00	R\$ 712,12
230	DENTE CONCHA	UNID	8	IMPORTADA	R\$ 300,00	R\$ 2.248,80
231	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UNID	1	SKF	R\$ 300,00	R\$ 281,10
232	DISCO EIXO EMBREAGEM	UNID	1	LUK	R\$ 700,00	R\$ 655,90
233	DISCO EMBREAGEM	UNID	1	LUK	R\$ 700,00	R\$ 655,90
234	DISCO GRADE	UNID	20	TRW	R\$ 200,00	R\$ 3.748,00
235	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	UNID	1	TRW	R\$ 1.800,00	R\$ 1.686,60
236	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	UNID	1	MAXGEAR	R\$ 1.800,00	R\$ 1.686,60
237	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	UNID	1	MAXGEAR	R\$ 1.300,00	R\$ 1.218,10
238	EIXO AÇO USINADO	UNID	1	MAXGEAR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.124,40
239	EIXO BALANCIN	UNID	1	SKF	R\$ 900,00	R\$ 843,30
240	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	UNID	1	TECFIL	R\$ 200,00	R\$ 187,40
241	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	UNID	1	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 112,44
242	EMBOLO	UNID	1	IMPORTADA	R\$ 360,00	R\$ 337,32
243	ENGRENAGEM 1ª	UNID	1	EURORICAMBI	R\$ 1.900,00	R\$ 1.780,30
244	ENGRENAGEM 2ª	UNID	1	EURORICAMBI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.124,40
245	ENGRENAGEM 3ª	UNID	1	EURORICAMBI	R\$ 2.000,00	R\$ 1.874,00
246	ENGRENAGEM 4ª	UNID	1	EURORICAMBI	R\$ 2.000,00	R\$ 1.874,00
247	ENGRENAGEM CONDUTORA	UNID	1	EURORICAMBI	R\$ 2.000,00	R\$ 1.874,00
248	ENGRENAGEM CONDUZIDA	UNID	1	EURORICAMBI	R\$ 2.000,00	R\$ 1.874,00
249	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	UNID	1	EURORICAMBI	R\$ 1.100,00	R\$ 1.030,70
250	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	UNID	1	EURORICAMBI	R\$ 1.000,00	R\$ 937,00



ANTONIO MOREIRA FILHO COMÉRCIO-NIE
CNPJ (ME) 11.594.942/0001-61 IESTADUAL-12.339.761-8
Avenida Rodoviária BR 230 nº 15 - São Francisco - Fone: (0xx99) 98150060*
CEP: 65.840.000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA
Email: paraibapecasequipamentos@hotmail.com

251	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	UNID	1	EURORICAMBI	R\$ 1.000,00	R\$ 937,00
252	ENGRENAGEM PRIMÁRIA	UNID	1	EURORICAMBI	R\$ 1.000,00	R\$ 937,00
253	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	UNID	1	EURORICAMBI	R\$ 1.000,00	R\$ 937,00
254	ESFERA	UNID	1	IMPORTADA	R\$ 389,00	R\$ 364,49
255	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERÊNCIA	UNID	1	TRW	R\$ 420,00	R\$ 393,54
256	ESPAÇADOR EIXO	UNID	1	TRW	R\$ 290,00	R\$ 271,73
257	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	UNID	1	TRW	R\$ 300,00	R\$ 281,10
258	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	UNID	1	TRW	R\$ 305,00	R\$ 285,79
259	ESTOJO DIFERENCIAL	UNID	1	MAXGEAR	R\$ 1.430,00	R\$ 1.339,91
260	EXTREMIDADE LD	UNID	1	ORIGINAL	R\$ 1.230,00	R\$ 1.152,51
261	EXTREMIDADE LE	UNID	1	IMPORTADA	R\$ 1.230,00	R\$ 1.152,51
262	FAROL	UNID	2	NINO	R\$ 90,00	R\$ 168,66
263	FILTRO AR EXTERNO	UNID	3	TECFIL	R\$ 142,00	R\$ 399,16
264	FILTRO AR INTERNO	UNID	3	TECFIL	R\$ 142,00	R\$ 399,16
265	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	3	TECFIL	R\$ 142,00	R\$ 399,16
266	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	3	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 281,10
267	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	UNID	3	TRW	R\$ 220,00	R\$ 618,42
268	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	UNID	3	TRW	R\$ 190,00	R\$ 534,09
269	FORÇA AÇO	UNID	1	MAXGEAR	R\$ 190,00	R\$ 178,03
270	GAIOLA FREIO	UNID	1	IMPORTADA	R\$ 2.000,00	R\$ 1.874,00
	ESTACIONAMENTO		1			R\$ 0,00
271	GARFO EIXO DIFERENCIAL	UNID	1	SPICER	R\$ 600,00	R\$ 562,20
272	GARFO EIXO INJETOR	UNID	1	SPICER	R\$ 500,00	R\$ 468,50
273	GARFO EMBREAGEM	UNID	1	SPICER	R\$ 600,00	R\$ 562,20
274	GARFO TRANSMISSÃO	UNID	1	SPICER	R\$ 450,00	R\$ 421,65
275	GRAMPO CRUZETA	UNID	2	NAKATA	R\$ 38,00	R\$ 71,21
276	GRAXEIRO EIXO	UNID	1	SPICER	R\$ 30,00	R\$ 28,11
277	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	UNID	1	METAL LEVE	R\$ 50,00	R\$ 46,85
278	GUIA VÁLVULA ESCAPE	UNID	1	METAL	R\$ 50,00	R\$ 46,85
279	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	UNID	1	TRW	R\$ 210,00	R\$ 196,77
280	HASTE ROSCADA	UNID	1	TRW	R\$ 210,00	R\$ 196,77
281	HASTE TRANSMISSÃO	UNID	1	TRW	R\$ 430,00	R\$ 402,91



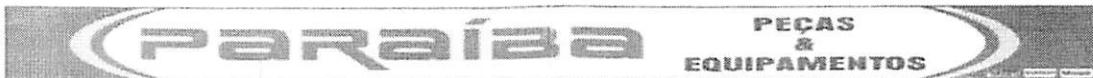
ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME
CNPJ (MF) 11.594.942/0001-61 FESTADUAL-12.339.761-8
Avenida Rodoviária BR 230 nº 15 - São Francisco - Fone: (0xx99) 981500607
CEP: 65.840.000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA
Email: paraibapecasequipamentos@hotmail.com

282	HELICE DO MOTOR	UNID	1	METAL LEVE	R\$ 450,00	R\$ 421,65
283	IGNIÇÃO	UNID	1	MARILIA	R\$ 190,00	R\$ 178,03
284	IMPULSOR	UNID	1	ZM	R\$ 280,00	R\$ 262,36
285	INDICADOR COMBUSTIVEL	UNID	1	BOSCH	R\$ 130,00	R\$ 121,81
286	JOGO DE COROA E PIÃO 15X33	JG	6	MAXGEAR	R\$ 3.000,00	R\$ 16.866,00
287	JUNTA ALOJAMENTO BICO	UNID	1	SABO	R\$ 60,00	R\$ 56,22
288	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	SABO	R\$ 150,00	R\$ 140,55
289	JUNTA CARTER	UNID	1	SABO	R\$ 260,00	R\$ 243,62
290	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UNID	1	SABO	R\$ 100,00	R\$ 93,70
291	JUNTA COLETOR ESCAPE	UNID	1	SABO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.124,40
292	JUNTA INFERIOR	UNID	1	SABO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.124,40
293	JUNTA MANGA EIXO	UNID	1	SABO	R\$ 50,00	R\$ 46,85
294	JUNTA MOTOR COMPLETO	UNID	1	SABO	R\$ 2.000,00	R\$ 1.874,00
295	KIT EMBREAGEM	KIT	1	LUK	R\$ 3.000,00	R\$ 2.811,00
296	LUVA DA REDUÇÃO DO DIFERENCIAL	UNID	1	MAXGEAR	R\$ 410,00	R\$ 384,17
297	LUVA DO CARDAN	UNID	2	NAKATA	R\$ 540,00	R\$ 1.011,96
298	MANGOTE ENCAIXE	UNID	1	TRW	R\$ 150,00	R\$ 140,55
299	MANGOTE RADIAJOR INFERIOR	UNID	2	MONACO	R\$ 122,00	R\$ 228,63
300	MANGOTE RADIAJOR SUPERIOR	UNID	2	MONACO	R\$ 112,00	R\$ 209,89
301	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	MONACO	R\$ 120,00	R\$ 112,44
302	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	UNID	1	MONACO	R\$ 267,00	R\$ 250,18
303	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	UNID	1	MONACO	R\$ 198,00	R\$ 185,53
304	MANGUEIRA TURBINA	UNID	1	MONACO	R\$ 199,00	R\$ 186,46
305	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	UNID	1	TABULERIO	R\$ 28,50	R\$ 26,70
306	MOLA -BOS	UNID	1	TABULEIRO	R\$ 58,90	R\$ 55,19
307	MOLA ENGATE	UNID	1	TABULERIO	R\$ 56,00	R\$ 52,47
308	MOLA ENGENAGEM TRANSFERÊNCIA	UNID	1	TABULERIO	R\$ 78,00	R\$ 73,09
309	MOLA PLATOR	UNID	1	TABULERIO	R\$ 80,20	R\$ 75,15
310	MOLA VÁLVULA	UNID	1	TABULERIO	R\$ 81,00	R\$ 75,90



ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME
 CNPJ (ME) 11.594.942/0001-61 IESTADUAL-12.339.761-8
 Avenida Rudovaria BR-230 nº 15 - São Francisco - Fone: (08x99) 981500607
 CEP. 65.840.000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA
 Email: paraibapecasequipamentos@hotmail.com

	MOTOR PARTIDA	UNID	1	ZM	R\$ 2.800,00	R\$ 2.623,60
311						
312	PARAFUSO CABEÇOTE	UNID	6	MONACO	R\$ 19,80	R\$ 111,32
313	PARAFUSO COLETOR	UNID	8	MONACO	R\$ 21,60	R\$ 161,91
314	PARAFUSO COROA	UNID	12	MONACO	R\$ 12,00	R\$ 134,93
315	PARAFUSO FIXADOR	UNID	12	MONACO	R\$ 5,60	R\$ 62,97
316	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD	UNID	6	MONACO	R\$ 12,30	R\$ 69,15
317	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE	UNID	6	MONACO	R\$ 12,50	R\$ 70,28
318	PARAFUSO VOLANTE	UNID	2	MONACO	R\$ 10,00	R\$ 18,74
319	PINHÃO LATERAL CAMBIO	UNID	1	MAXGEAR	R\$ 530,00	R\$ 496,61
320	PINO ACIONADOR	UNID	1	TRW	R\$ 1.320,00	R\$ 1.236,84
321	PINO AÇO	UNID	1	TRW	R\$ 55,00	R\$ 51,54
322	PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	UNID	1	TRW	R\$ 185,00	R\$ 173,35
323	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	UNID	1	TRW	R\$ 22,00	R\$ 20,61
324	PINO ELÁSTICO	UNID	1	MONACO	R\$ 22,00	R\$ 20,61
325	PINO EMBREAGEM	UNID	1	LUK	R\$ 95,00	R\$ 89,02
326	PINO ENGRANAGEM DUPLA	UNID	1	LUK	R\$ 114,00	R\$ 106,82
327	PISTÃO BOMBA INJETORA	UNID	1	METAL LEVE	R\$ 189,00	R\$ 177,09
328	PISTÃO PINCA FREIO	UNID	1	TRW	R\$ 256,00	R\$ 239,87
329	PIVO BANDEJA	UNID	2	NAKATA	R\$ 221,00	R\$ 414,15
330	PIVO BANDEJA SUPERIOR	UNID	2	NAKATA	R\$ 210,00	R\$ 393,54
331	PLACA SUPORTE	UNID	1	IMPORTADA	R\$ 211,00	R\$ 197,71
332	PLACA EMBREAGEM	UNID	1	LUK	R\$ 560,00	R\$ 524,72
333	PLAQUETA	UNID	1	IMPORTADA	R\$ 160,00	R\$ 149,92
334	PLATOR ENBREAGEM	UNID	1	LUK	R\$ 1.000,00	R\$ 937,00
335	POLIA ALTERNADOR	UNID	1	IMA	R\$ 210,00	R\$ 196,77
336	PONTA CARCAÇA	UNID	1	NAKATA	R\$ 310,00	R\$ 290,47
337	PONTEIRA CARDAN	UNID	1	NAKATA	R\$ 356,00	R\$ 333,57
338	PORCA 7/6 X 2	UNID	12	TABULEIRO	R\$ 4,50	R\$ 50,60
339	PORCA AGREGADO	UNID	6	TABULEIRO	R\$ 5,50	R\$ 30,92



ANTONIO MOREIRA FILHO COMÉRCIO-ME
CNPJ (NIF) 11.594.942/0001-61 I ESTATUTUAL 12.339.761-8
Avenida Rodoviária BR-230 nº 15 - São Francisco - Fone: (0xx99) 981500607
CEP: 65.840.000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA
Email: paraibapecasequipamentos@hotmail.com

340	PORCA BORBOLETA	UNID	6	TABULEIRO	R\$ 6,00	R\$ 33,73
341	PORCA EIXO	UNID	6	TABULEIRO	R\$ 25,60	R\$ 143,92
342	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	UNID	6	TABULEIRO	R\$ 15,60	R\$ 87,70
343	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	UNID	6	TABULEIRO	R\$ 12,00	R\$ 67,46
344	PORCA PINHÃO	UNID	6	TABULEIRO	R\$ 30,00	R\$ 168,66
345	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	UNID	6	TABULEIRO	R\$ 26,00	R\$ 146,17
346	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	UNID	6	TABULEIRO	R\$ 36,00	R\$ 202,39
347	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	UNID	6	TABULEIRO	R\$ 29,00	R\$ 163,04
348	PORTADOR 4ª ENGRANAGEM TRAÇÃO	UNID	1	TRW	R\$ 420,00	R\$ 393,54
349	PRATO VÁLVULA	UNID	1	METAL LEVE	R\$ 500,00	R\$ 468,50
350	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA	UNID	1	MONACO	R\$ 48,00	R\$ 44,98
351	RETENTOR RODA	UNID	1	SABO	R\$ 71,00	R\$ 66,53
352	ROLAMENTO DÀ RODA TRASEIRA	UNID	1	SKF	R\$ 260,00	R\$ 243,62
353	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	1	SKF	R\$ 220,00	R\$ 206,14
354	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	UNID	1	SKF	R\$ 289,00	R\$ 270,79
355	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	UNID	1	SKF	R\$ 300,00	R\$ 281,10
356	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	UNID	1	SKF	R\$ 300,00	R\$ 281,10
357	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	UNID	1	SKF	R\$ 315,00	R\$ 295,16
358	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UNID	1	SKF	R\$ 360,00	R\$ 337,32
359	ROLAMENTO MANGA EIXO	UNID	1	SKF	R\$ 180,00	R\$ 168,66
360	ROLAMENTO PINHÃO	UNID	1	SKF	R\$ 285,00	R\$ 267,05
361	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	1	SKF	R\$ 310,00	R\$ 290,47
362	ROLAMENTO SEMI EIXO	UNID	1	SKF	R\$ 200,00	R\$ 187,40
363	ROLAMENTO SÍNCRONIZADOR	UNID	1	SKF	R\$ 200,00	R\$ 187,40
364	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	UNID	1	SKF	R\$ 310,00	R\$ 290,47
365	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	UNID	1	SKF	R\$ 325,00	R\$ 304,53
366	ROLETE ENGRANAGEM 4ª	UNID	1	TRW	R\$ 225,00	R\$ 210,83
367	SAPATA FREIO	UNID	2	LONAFLEX	R\$ 306,00	R\$ 573,44
368	SATELITE CONEY EMBREAGEM	UNID	1	MAXGEAR	R\$ 341,00	R\$ 319,52
369	SEMI EIXO LD	UNID	1	NAKATA	R\$ 900,00	R\$ 843,30
370	SEMI EIXO LE	UNID	1	NAKATA	R\$ 1.000,00	R\$ 937,00
371	SETOR FREIO	UNID	1	TRW	R\$ 1.000,00	R\$ 937,00

ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME
 CNPJ (ME) 11.594.942/0001-61 FESTADUAL-12.339.761-8
 Avenida Rodoviária BR-230 nº 15 – São Francisco – Fone: (0xx99) 981500607
 CEP: 65.840.000 – São Raimundo das Mangabeiras - MA
 Email: paraibapecasequipamentos@hotmail.com

ESTACIONAMENTO						
372	SILENCIOSO	UNID	1	IMPORTADA	R\$ 410,00	R\$ 384,17
373	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	UNID	1	ORIGINAL	R\$ 200,00	R\$ 187,40
374	TANQUE COMBUSTÍVEL	UNID	1	ARIELO	R\$ 2.000,00	R\$ 1.874,00
375	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	TRW	R\$ 2.000,00	R\$ 1.874,00
376	TRAVA ROLAMENTO COM BUCHAS	UNID	1	MONACO	R\$ 65,00	R\$ 60,91
377	TUBO ADMISSÃO TURBINA	UNID	1	MONACO	R\$ 220,00	R\$ 206,14
378	TUBO FLÉXIVEL	UNID	1	MONACO	R\$ 88,00	R\$ 82,46
379	TUBO FREIO DIANTEIRO LD	UNID	1	MONACO	R\$ 99,00	R\$ 92,76
380	TUBO FREIO DIANTEIRO LE	UNID	1	MONACO	R\$ 99,00	R\$ 92,76
381	TUBO INJETOR BICO	UNID	1	MONACO	R\$ 100,00	R\$ 93,70
382	TUBO RESERVATÓRIO	UNID	1	MONACO	R\$ 180,00	R\$ 168,66
383	TUBO RÍGIDO BOMBA	UNID	1	MONACO	R\$ 80,00	R\$ 74,96
384	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	MONACO	R\$ 100,00	R\$ 93,70
385	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	UNID	1	MONACO	R\$ 100,00	R\$ 93,70
				R\$ 108.874,53		

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O prazo para entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento/execução de serviços” emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicações das quantidades do material;
- c) Preço Total por extenso: R\$ 108.874,53 (cento e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
- d) Dados Bancários: Agencia: 3626-9 Conta Corrente: 15.423-7 Banco do Brasil – ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO ME/ E-mail: paraibapecasequipamentos@hotmail.com

Dado do Responsável Pela assinatura do contrato: Antonio Moreira Filho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rodoviária, Br-230, Nº 15, São Raimundo Das Mangabeiras, portador do RG nº 057123802015-2 e CPF nº 244576982-53. Telefone (99) 98185-1621. Email: paraibapecasequipamentos@hotmail.com. Proprietário/administrador.

São Raimundo das Mangabeiras, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MOREIRA FILHO Assinado de forma digital por
 COMERCIO:115949420001 ANTONIO MOREIRA FILHO
 61 COMERCIO:11594942000161
 Dados: 2023.02.23 20:51:10 -03'00'

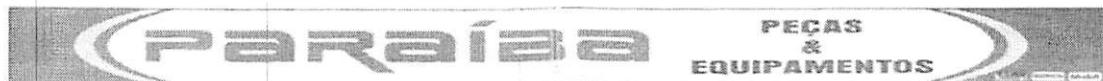
ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME,

ANTONIO MOREIRA FILHO

Proprietário titular

CPF: 244576982-53

RG: 057123802015-2



ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME
CNPJ (MF) 11.594.942/0001-61 FESTADUAL-12.339.761-8
Avenida Rodoviária BR-230 nº 15— São Francisco — Fone: (0xx99) 981560607
CEP: 65.840.000 — São Raimundo das Mangabeiras - MA
Email: paraibapecasaequipamentos@hotmail.com

PROPOSTA REAJUSTADA

ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME, Inscrita no CNPJ/MF Nº 11.594.942/0001-61, sediada na Avenida Rodoviária, Br 230, Nº 15, Bairro São Francisco, no Município de São Raimundo Das Mangabeiras/MA, Por intermédio de seu representante legal o Srº. ANTONIO MOREIRA FILHO, portador do RG nº 057123802015-2 e do CPF sob o nº 244576982-53, abaixo anexa propõe à Prefeitura de São Pedro dos Crentes- MA, os preços para Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes MA.

LOTE VII - MAQUINA: 01 PÁ CARREGADEIRA 524 K-II ANO						
723	FILTRO AR EXTERNO	UNID	3	TECFIL	R\$ 250,00	R\$ 750,00
724	FILTRO AR INTERNO	UNID	3	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 420,00
725	FILTRO ÓLEO EXTERNO	UNID	3	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 630,00
726	FILTRO ÓLEO INTERNO	UNID	3	TECFIL	R\$ 200,00	R\$ 600,00
727	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	URBA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
728	BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	NAKATA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
729	REPARO CILINDRO DE GIRO	UNID	2	CONTROL	R\$ 130,00	R\$ 260,00
730	REPARO CILINDRO DE LEVANTE	UNID	2	CONTROL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
731	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UNID	2	MONACO	R\$ 200,00	R\$ 400,00



PEÇAS
&
EQUIPAMENTOS

ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME
CNPJ (ME) 11.594.942/0001-61 ESTATUDAL-12.339.761-8
Avenida Rodoviária BR-230 nº 15 - São Francisco - Fone: (0xx99) 981500607
CEP: 65.840.000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA
Email: paraibapecasequipamentos@hotmail.com

732	REPARO CILINDRO LANÇA DE LEVANTE	UNID	2	MONACO	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
733	REPARO CILINDRO DA CONCHA	UNID	2	MONACO	R\$ 180,00	R\$ 360,00
734	IGNIÇÃO C/ CHAVE	UNID	2	MARILIA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
735	TUBO MANOMETRO	UNID	1	MONACO	R\$ 226,00	R\$ 226,00
736	TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1	ORIGINAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
737	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	SABO	R\$ 200,00	R\$ 400,00
738	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2	SABO	R\$ 145,00	R\$ 290,00
739	CRUZETA CENTRAL	UNID	6	NAKATA	R\$ 156,00	R\$ 936,00
740	MANCAL CENTRAL	UNID	1	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 500,00
741	SILENCIOSO	UNID	1	MASTRA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
742	MANOMETRO	UNID	1	MONACO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
743	LAMINA	UNID	6	ORIGINAL	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
744	DENTE	UNID	12	IMPORTADA	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
745	PARAFUSO LAMINA	UNID	12	TABULEIRO	R\$ 35,00	R\$ 420,00
746	PORCA LAMINA	UNID	12	TABULEIRO	R\$ 27,00	R\$ 324,00
747	ABRACADEIRA SILENCIOSO	UNID	6	MONACO	R\$ 22,00	R\$ 132,00
748	BUCHA CONCHA	UNID	4	SAMPEL	R\$ 98,00	R\$ 392,00



PEÇAS
&
EQUIPAMENTOS

ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME
CNPJ (NIF) 11.594.942/0001-61 IESTADUAL 12.339.761-8
Avenida Rodoviária BR-230 nº 15 – São Francisco – Fone: (0xx99) 981500607
CEP, 65.840.000 – São Raimundo das Mangabeiras – MA
Email: paraibapecasequipamentos@hotmail.com

749	PINO CONCHA	UNID	4	TABULEIRO	R\$ 120,00	R\$ 480,00
750	ARRUELA CONCHA	UNID	4	TABULEIRO	R\$ 26,00	R\$ 104,00
751	BUCHA CENTRAL	UNID	2	SAMPEL	R\$ 160,00	R\$ 320,00
752	PINO CENTRAL	UNID	1	TABULEIRO	R\$ 99,00	R\$ 99,00
753	CABO ACELERADOR	UNID	2	FANIA	R\$ 112,00	R\$ 224,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.899,00

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O prazo para entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento/execução de serviços” emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material;
- c) Preço Total por extenso: R\$ 32.899,00 (Trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais)
- d) Dados Bancários: Agencia: 3626-9 Conta Corrente: 15.423-7 Banco do Brasil – ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO ME/ E-mail: paraibapecasequipamentos@hotmail.com

Dado do Responsável Pela assinatura do contrato: Antonio Moreira Filho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rodoviária, Br-230, Nº 15, São Raimundo Das Mangabeiras, portador do RG nº 057123802015-2 e CPF nº 244576982-53. Telefone (99) 98185-1621. Email: paraibapecasequipamentos@hotmail.com. Proprietário/administrador.

São Raimundo das Mangabeiras, 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME,

ANTONIO MOREIRA FILHO

Proprietário titular

CPF: 244576982-53

RG: 057123802015-2

DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTEARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-
A, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº 030.767.933-06 e do RG de nº 190325120013 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 124/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA DE SA AUTOPEÇAS LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DE SA AUTOPEÇAS LTDA - EPP**, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Centro, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ: 13.336.228/0001-07, neste ato representada pelo Sr. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 047089142013-7 SESF/MA, e CPF nº 076.166.073-90, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

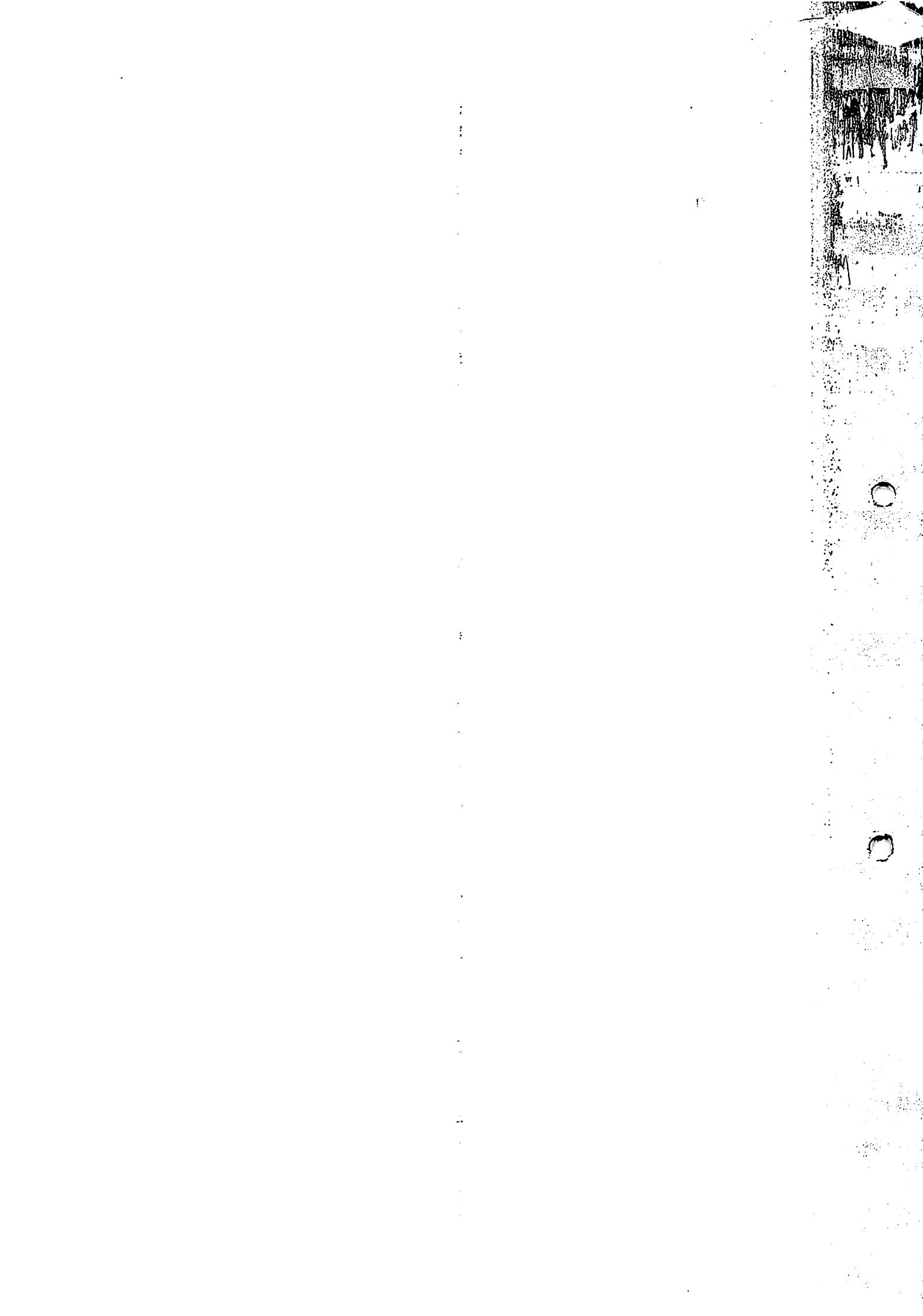
1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 16/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 278.700,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos reais)**.





3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de março de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou={EM BRANCO},
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JONAS CARLOS DE
SA
ABREU:0761660739
0

Assinado de forma digital
por JONAS CARLOS DE SA
ABREU:07616607390
Dados: 2023.03.16
11:46:33 -03'00'

DE SA AUTOPEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 13.336.228/0001-07
SR. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1. Edimilson Jose de Oliveira CPF: 522.193.483.34
2. Jane Corinne dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 125/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA DE SA AUTOPEÇAS LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DE SA AUTOPEÇAS LTDA - EPP**, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Centro, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ: 13.336.228/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 047089142013-7 SESP/MA, e CPF nº 076.166.073-90, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

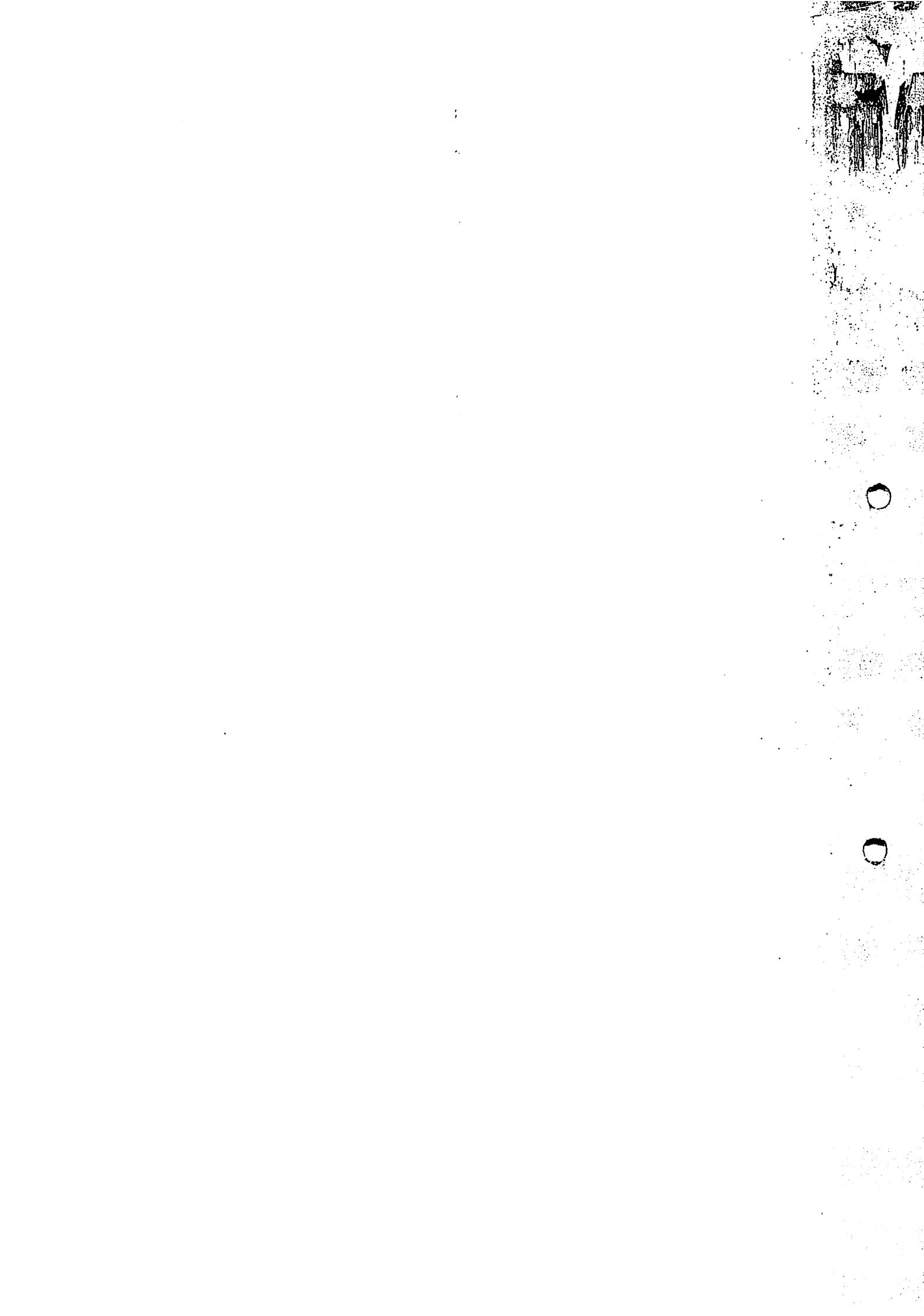
1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 16/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 462.187,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).





3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de março de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JONAS CARLOS DE
SA
ABREU:0761660739
0

Assinado de forma digital
por JONAS CARLOS DE SA
ABREU:07616607390
Dados: 2023.03.16
11:46:33 -03'00'

DE SA AUTOPEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 13.336.228/0001-07
SR. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

Edilson Jose Melo CPF: 522.193.083.30
Edinei Correia dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 125/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA DE SA AUTOPEÇAS LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DE SA AUTOPEÇAS LTDA - EPP**, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Centro, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ: 13.336.228/0001-07, neste ato representada pelo Sr. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 047089142013-7 SESP/MA, e CPF nº 076.166.073-90, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

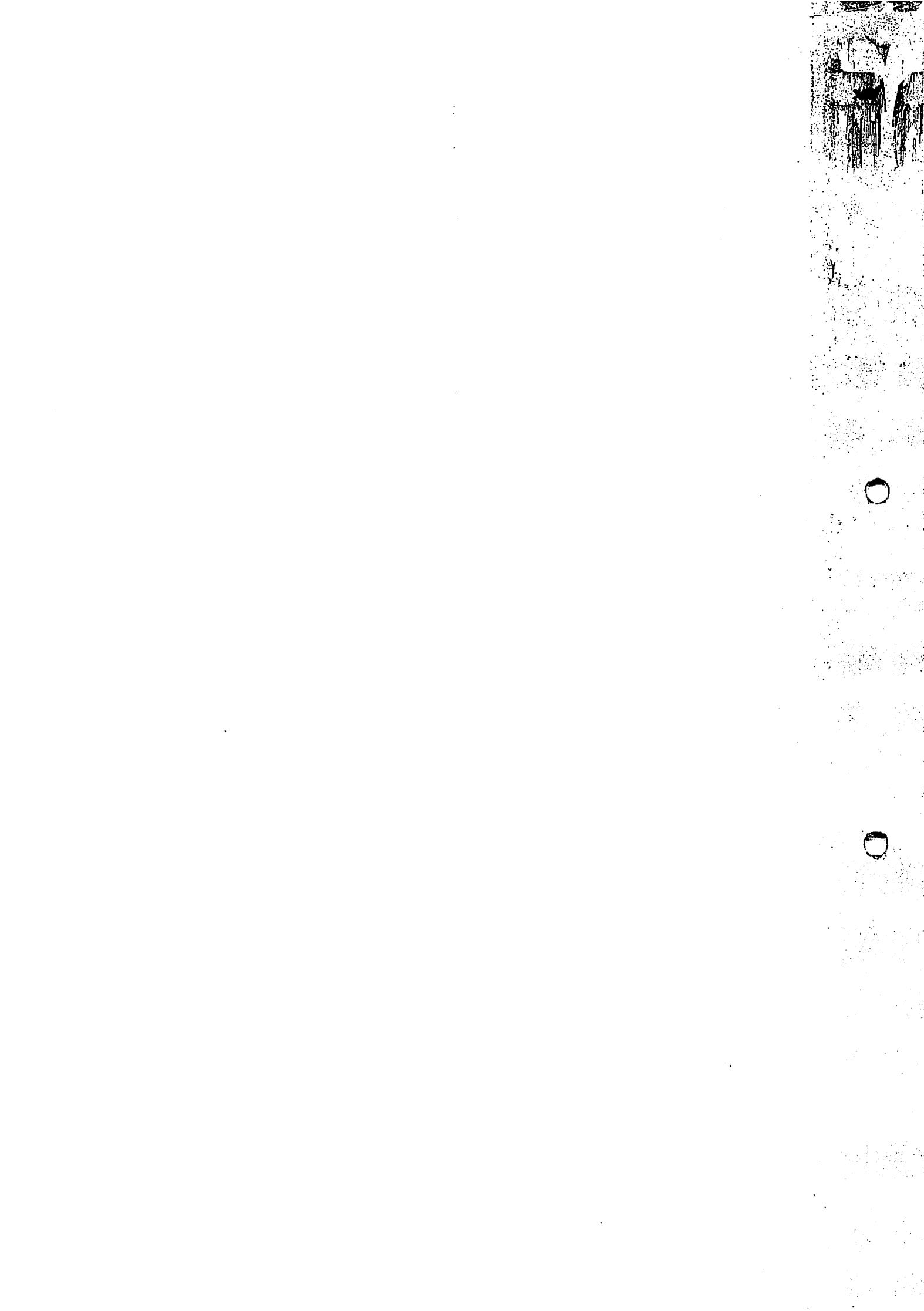
1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 16/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 462.187,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e trinta centavos)**.





3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de março de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=0601155500115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB o=
CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial,
cn=ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JONAS CARLOS
DE SA
ABREU:0761660
7390
DE SA AUTOPEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 13.336.228/0001-07
SR. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Assinado de forma
digital por JONAS
CARLOS DE SA
ABREU:07616607390
Dados: 2023.03.16
11:45:46 -03'00'

LEANES PEREIRA SOBRINHO
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Cânaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 Edilson... Júnior Meireles CPF: 522.193.883.34

2 Ana Perinale dos Santos Cardoso CPF: 061409.473-70



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 126/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA DE SA AUTOPEÇAS LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DE SA AUTOPEÇAS LTDA - EPP, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Centro, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ: 13.336.228/0001-07, neste ato representada pelo Sr. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 047089142013-7 SES/MA, e CPF nº 076.166.073-90, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

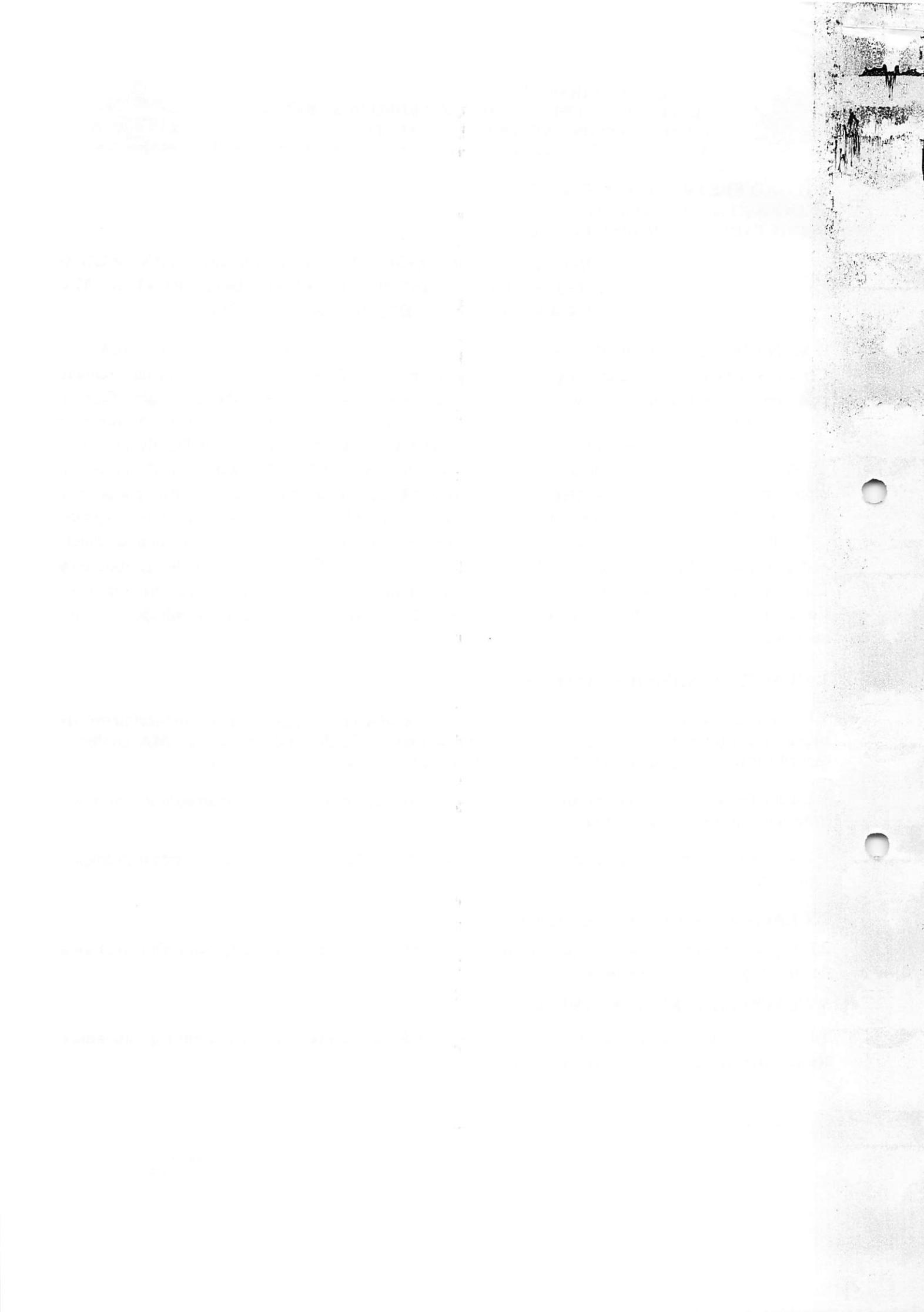
1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 16/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 121.534,50 (cento e vinte e um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.





3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de março de 2023.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
65369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=[EM BRANCO],
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JONAS CARLOS DE SA
ABREU:07616607390

Assinado de forma digital
por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2023.03.16
11:45:00 -03'00'

DE SA AUTOPEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 13.336.228/0001-07
SR. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Fábio Ramos da Silva
FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 034/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1. Edilvan José Costa Moura CPF: 522.193.683.34
2. Ane Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA E C DA SILVA EIRELI – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E C DA SILVA EIRELI – EPP, sediada na Rua Estevão Rocha, nº 03, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: 32.547.417/0001-65, neste ato representada pelo Sr. ERIVALDO CAMPELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 039634622010-6 SSP/MA e CPF nº 056.741.723-90, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

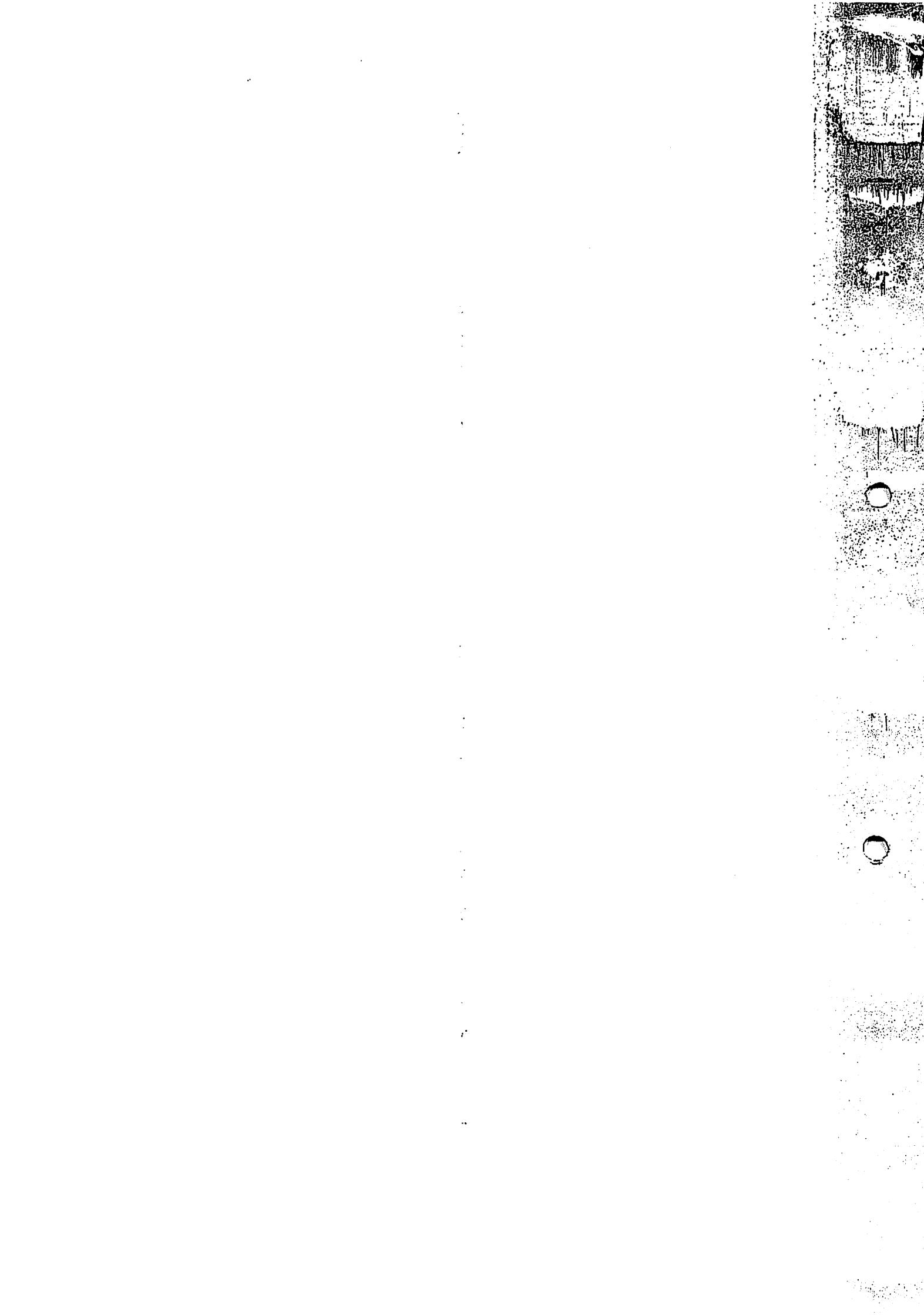
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 16/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,





fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de março de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA 02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Erivaldo Campelo da Silva
E C DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ: 32.547.417/0001-65
SR. ERIVALDO CAMPELO DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1) Edilson Alcino CPF: 522193483.34
2) Amorim dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 128/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA E C DA SILVA EIRELI – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **E C DA SILVA EIRELI – EPP**, sediada na Rua Estevão Rocha, nº 03, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: 32.547.417/0001-65, neste ato representada pelo Sr. **ERIVALDO CAMPELO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 039634622010-6 SSP/MA e CPF nº 056.741.723-90, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 16/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,





fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002¹ e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de março de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=06011555000113, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA 02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Erivaldo Campelo da Silva
E C DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ: 32.547.417/0001-65
SR. ERIVALDO CAMPELO DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

- 1º Elizanir Lucena Melo CPF: 522.193.483.34
2º Ami Carneiro dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473.70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA E C DA SILVA EIRELI – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E C DA SILVA EIRELI – EPP, sediada na Rua Estevão Rocha, nº 03, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: 32.547.417/0001-65, neste ato representada pelo Sr. ERIVALDO CAMPELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 039634622010-6 SSP/MA e CPF nº 056.741.723-90, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 16/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,





fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de março de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Erivaldo Campelo da Silva
E C DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ: 32.547.417/0001-65

SR. ERIVALDO CAMPELO DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Fábio Ramos da Silva
FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 034/2022
FISCAL DE CONTRATOS

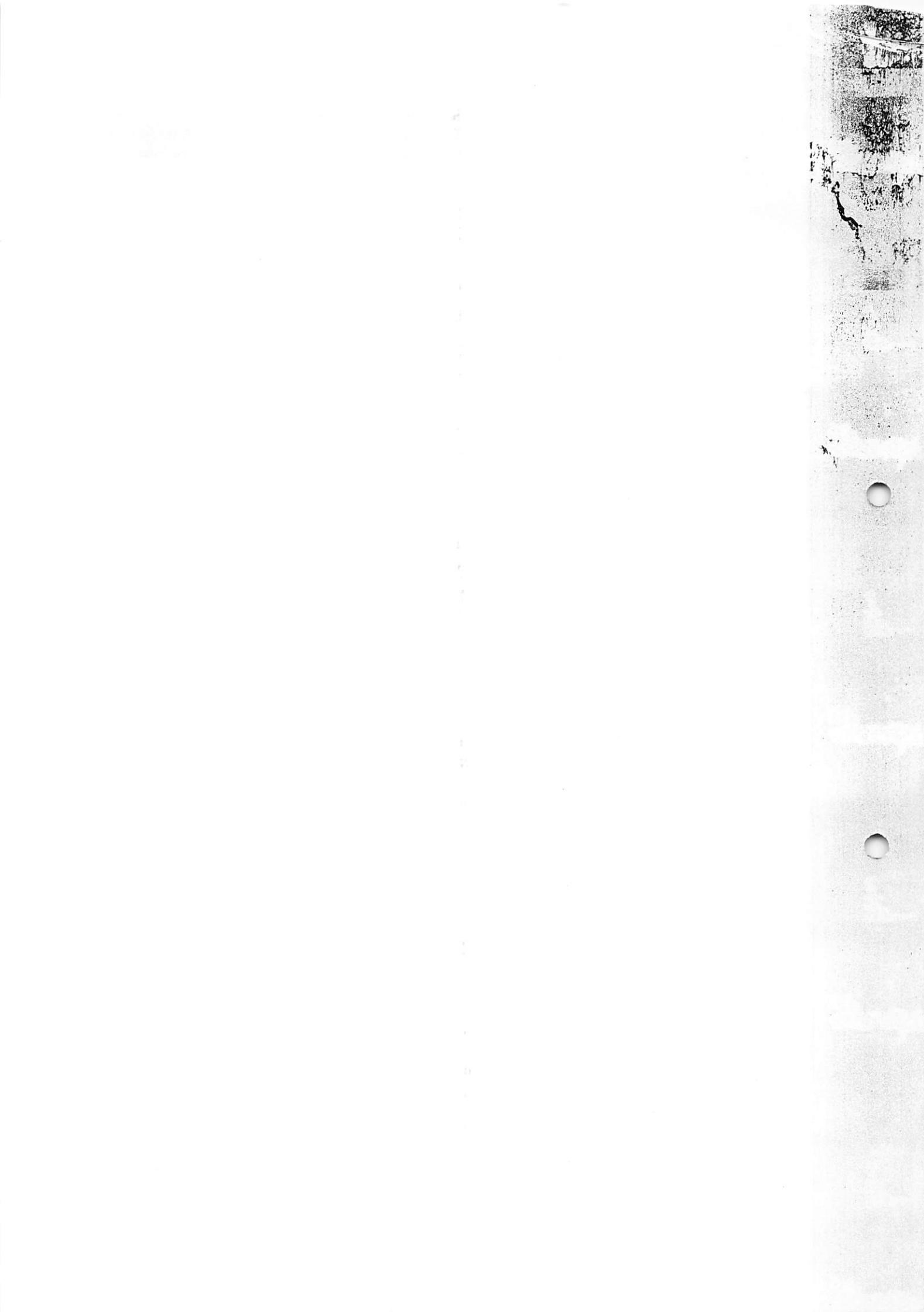


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1º) José Mariano CPF: 522.193.683.34
2º) Ana Carolina dos Santos Cardoso CPF: 063.449.473-70





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 130/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA E C DA SILVA EIRELI – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E C DA SILVA EIRELI – EPP, sediada na Rua Estevão Rocha, nº 03, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: 32.547.417/0001-65, neste ato representada pelo Sr. ERIVALDO CAMPELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 039634622010-6 SSP/MA e CPF nº 056.741.723-90, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discrição do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 16/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.0000- Man. da Secretaria de Ass. Social
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de março de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=0601155000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=[EM BRANCO],
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Erivaldo Campelo da Silva
E C DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ: 32.547.417/0001-65
SR. ERIVALDO CAMPELO DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Cleane Fonseca Barros
CLEANE FONSECA BARROS

CPF: 666.787.063-15
PORTARIA Nº 033/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1º Alcides Souza Melo CPF: 522.423.833-01
2º Wanda Carine de Souza Cardoso CPF: 63.449.473-70

PÁGINA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 131/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS
LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rônulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP**, sediada na Av. Governador Luís Rocha, nº 163, Sala A, Bairro Potosi, Balsas - MA, inscrita no CNPJ 36.789.339/0001-66, neste ato representada pelo **Sr. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1940476 SSP/PI e CPF nº 874.702.413-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 16/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).





3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Foi eleito o Fórum da Gomarica de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Onde consta que o documento foi assinado digitalmente
na Secretaria da Fazenda Municipal de São Pedro
dos Crentes, no Rio Grande do Norte (ITEM BRANCO)
ou digitalmente em ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ: 36.789.339/0001-66

SR. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Ismael Pereira da Silva

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS “AJUSTADA”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declararmos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crenetes – MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Fornecedor: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP

CNPJ: 36.789.336/0001-66

Inscrição Estadual: 126406987

Endereço: AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163

Bairro: POTOSI

CEP: 65800-000, Cidade: BALSAS, Estado: Maranhão

Telefone: 3541-8852, E-mail: jocimarfeitosa@hotmail.com

Banco: Do Brasil, Agência: 0895-8, Conta Corrente: 42061-1

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
LOTE VI - VEICULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE IVECO 150 E21 ANO 2018/2019						
599	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	KIT CIA	UNID	30	R\$ 37,67	R\$ 1.130,10
600	ALAVANCA CAIXA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 426,32	R\$ 426,32
601	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	6	R\$ 695,83	R\$ 4.174,98
602	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	6	R\$ 630,13	R\$ 3.780,78
603	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	UNID	1	R\$ 653,21	R\$ 653,21
604	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	SAMPEL	UNID	2	R\$ 235,06	R\$ 470,12
605	BOMBA D'ÁGUA	MWM	UNID	1	R\$ 334,34	R\$ 334,34
606	BOMBA HIDRÁULICA	AMPRI	UNID	1	R\$ 1.563,37	R\$ 1.563,37
607	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UNID	1	R\$ 970,90	R\$ 970,90
608	BOMBA TRANSFERÊNCIA	TRW	UNID	1	R\$ 681,82	R\$ 681,82
609	BORRACHA CANO INJETOR	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 29,78	R\$ 178,68
610	BORRACHA ESTABILIZADOR	SAMPEL	UNID	2	R\$ 66,58	R\$ 133,16
611	BORRACHA PORTA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 171,41	R\$ 342,82
612	BORRACHA VIGIA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 147,75	R\$ 295,50
613	BOTÃO DE AÇÃOAMENTO DE AR	FARJ	UNID	1	R\$ 160,02	R\$ 160,02
614	BRAÇO RETO DIREÇÃO	TRW	UNID	1	R\$ 746,06	R\$ 746,06
615	BRONZE COMPRESSOR	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 153,30	R\$ 153,30
616	BRONZE REGULAGEM COROA	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 64,24	R\$ 64,24
617	BUCHA ALTERNADOR	AXIOS	UNID	4	R\$ 41,46	R\$ 165,84
618	BUCHA COMANDO	AXIOS	UNID	2	R\$ 101,03	R\$ 202,06
619	CABEÇOTE COMPRESSOR	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 319,15	R\$ 319,15
20	CANAleta PORTA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 768,54	R\$ 1.537,08

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852